

## SAÚDE DA MULHER

### Prefeitura melhora atendimento do Pré-Natal de Alto Risco

Como forma de oferecer um atendimento especializado e integral a mulheres grávidas sob riscos maiores que os habituais, a Secretaria de Saúde de Rio das Ostras promoveu melhorias no atendimento. As gestantes contam com equipe multiprofissional e grupos de acolhimento e orientação com especialistas.

São quase 90 grávidas recebendo atendimento da equipe, que inclui obstetra, enfermeiro, dentista, psicólogo, assistente social, endocrinologista e fisioterapeuta.

A coordenadora do Programa de Saúde da Mulher, Flávia de Carvalho, explica que as pacientes são encaminhadas pelos profissionais das unidades básicas de saúde, quando identificam a necessidade de um atendimento específico. "Antes o serviço funcionava em Nova Cidade. A transferência para o Centro de Saúde da Extensão do Bosque facilita o acesso das gestantes, com diversidade de transporte público", completa Flávia.

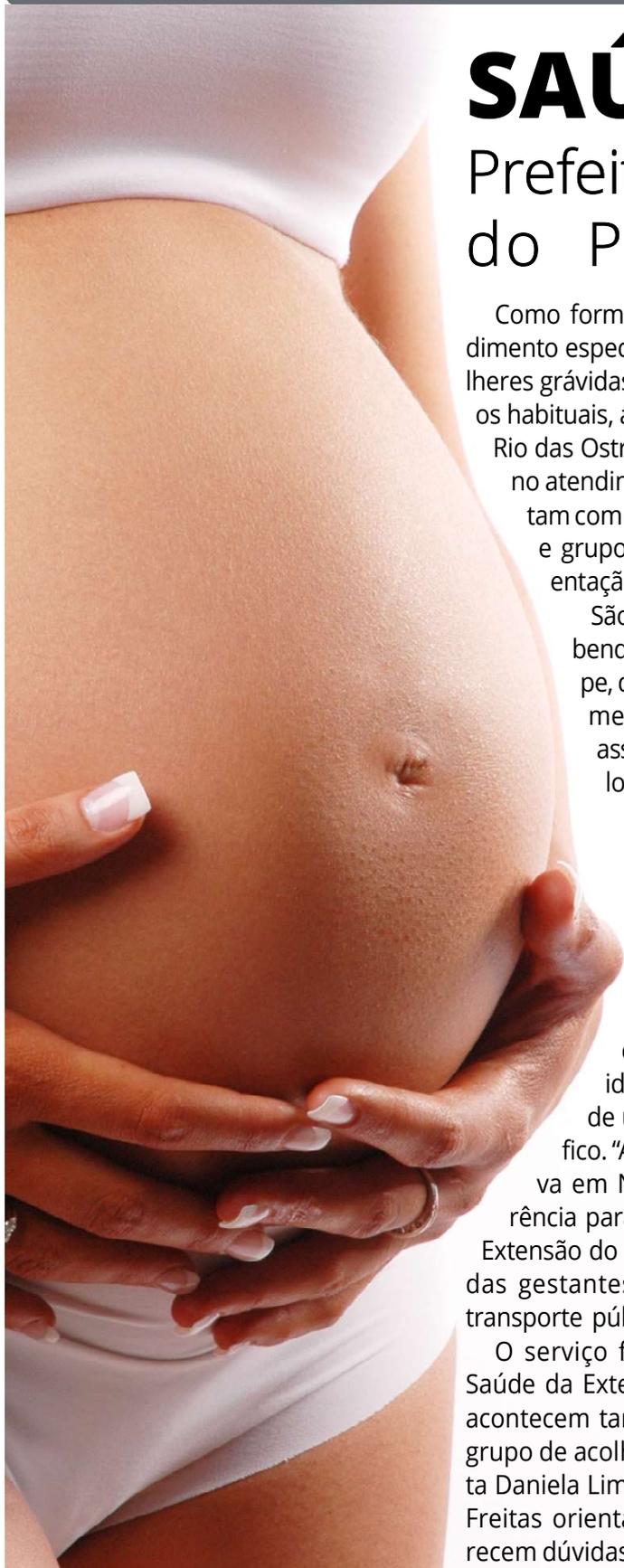
O serviço funciona no Centro de Saúde da Extensão do Bosque, onde acontecem também os encontros do grupo de acolhimento. A fisioterapeuta Daniela Lima e a nutricionista Dina Freitas orientam as mulheres, esclarecem dúvidas sobre os cuidados nes-

ta gravidez, alimentação e sobre o puerpério (período do pós-parto), que inclui amamentação do bebê.

O grupo também tem a importante função de acompanhamento dessas mulheres. "Em contato periódico com as gestantes podemos acompanhar se elas estão indo às consultas. Assim garantimos o acesso das grávidas aos recursos que estão disponíveis na Rede Municipal de Saúde"

Dina Freitas explica que, além da orientação nutricional oferecida no grupo, a mulher pode ser encaminhada ao atendimento nutricional individual dependendo da necessidade, como no caso de grávidas hipertensas ou diabéticas.

**ALTO RISCO** - De acordo com o Ministério da Saúde, a evolução da gestação se dá, na maior parte dos casos, sem intercorrências. Porém há uma parcela das grávidas que, por serem portadoras de alguma doença, sofrem algum agravo ou desenvolverem problemas, apresentam maiores probabilidades de evolução desfavorável, tanto para o feto como para a mãe. Existem vários tipos de fatores geradores de risco gestacional. Alguns deles podem estar presentes ainda antes da ocorrência da gravidez. É importante que as mulheres em idade reprodutiva tenham acesso aos serviços de saúde e oportunidade de estar bem informadas e na melhor condição física possível antes de engravidar.



**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário de Administração Pública

**PODER EXECUTIVO**

**CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

*Prefeito*

**JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR**

*Vice-Prefeito*

**FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA**

*Chefe de Gabinete*

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**

*Procurador Geral*

**NELITO SENRA ESTERQUE**

*Secretário de Controle Interno*

**ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO**

*Secretária de Saúde*

**MARCELO CHEBORDA COSTA**

*Secretário de Administração Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA**

*Secretário de Manutenção de Infraestrutura*

*Urbana e Obras Públicas*

**ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**CARLOS EDUARDO SILVA**

*Secretário de Segurança Pública*

**MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA**

*Secretária de Gestão Pública*

**MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO**

*Secretária de Educação, Esporte e Lazer*

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES**

*Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca*

**ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR**

*Secretário de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**MARA MOREIRA FRÓES**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA**

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

*PRESIDENTE*

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

*VICE-PRESIDENTE*

**RODRIGO JORGE BARROS**

*1º SECRETÁRIO*

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

*2º SECRETÁRIO*

**VEREADORES**

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

**ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA**

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

**JORNAL OFICIAL ONLINE**

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA**



[WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR)

**EXPEDIENTE**

**JORNAL  
OFICIAL**



**RIO DAS  
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

**Impressão:**  
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais  
da Secretaria de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Rua Campo de Albacora, 75 -  
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

O Jornal está disponível no link  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Praça Papa João Paulo II, Km 157  
Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

**ATOS do EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1657/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1658/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1659/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1660/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 49.507,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sete reais).

**ANEXO DO DECRETO Nº 1657/2017****06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.576	3.3.90.14.00 - 0.1.00	1065		50.000,00
FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.3.90.46.00 - 0.1.00	692	50.000,00	

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

TOTAL	ANULAÇÃO	REFORÇO
	50.000,00	50.000,00

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 1658/2017****06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150	3.1.90.11.00 - 0.1.00	534	50.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal	3.3.90.14.00 - 0.1.00	1064		50.000,00

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

TOTAL	ANULAÇÃO	REFORÇO
	50.000,00	50.000,00

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 1659/2017****02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.05.00 - 0.1.00	82		50.000,00
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	83	50.000,00	
	3.3.90.49.00 - 0.1.50	93	100.000,00	
	3.3.90.46.00 - 0.1.50	91	200.000,00	
	3.3.90.14.00 - 0.1.50	1063		300.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.00	165		150.000,00
SEMOB - Gestão de Pessoal				
02.13 - 27.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.00	214	150.000,00	
SEMEL - Gestão de Pessoal				
02.16 - 12.361.0004.2.647	3.1.90.11.00 - 0.1.00	296	50.000,00	
SEMED - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino	3.3.90.14.00 - 0.1.00	1062		50.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.630	3.1.90.04.00 - 0.1.00	317		20.000,00
SEMED - Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	3.3.90.08.00 - 0.1.00	323	20.000,00	
02.16 - 12.367.0004.2.637	3.1.90.04.00 - 0.1.00	412	130.000,00	
SEMED - Remuneração do Pessoal da Educação Especial	3.1.91.13.00 - 0.1.00	417		130.000,00
02.25 - 26.782.0001.2.150	3.1.90.11.00 - 0.1.00	463	100.000,00	
SECTRAN - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	464		100.000,00

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

TOTAL	ANULAÇÃO	REFORÇO
	800.000,00	800.000,00

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 1659/2017****05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0077.2.787	3.3.90.39.00 - 0.1.50	49.507,00	
FROC - Formação Artística			
05.01 - 13.392.0077.2.788	3.3.90.36.00 - 0.1.50		29.507,00
FROC - Formação de Platéia	3.3.90.39.00 - 0.1.50		20.000,00

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

TOTAL	ANULAÇÃO	REFORÇO
	49.507,00	49.507,00

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0458/2017**

Cede Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme Processo Administrativo nº 9522/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CEDER, a contar de 01/04/2017, o servidor **UBIRATAN NUNES DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3237-9, para ficar à disposição Fundação Rio das Ostras de Cultura, sem ônus para o Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0459/2017**

Dispensa rescindindo, a pedido.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0459/2017**

**NOME|MATR.|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA|PROC.ADM**  
**Lucia Elena Peixoto Nunes Alves|23970-4|Professor II**  
**SEMEDE|11/04/2017|10596/2017**

**Armindo dos Santos Neto|24038-9|Professor II**  
**Ciências|SEMEDE|31/03/2017|10661/2017**

**Camila Moreira Roque|24662-0|Professor II**  
**Inglês|SEMEDE|15/03/2017|8470/2017**

**Juliana Soriano da Silva|24601-8|Professor II**  
**SEMEDE|27/03/2017|9442/2017**

**Roseli de Aguiar Motta Silva|24608-5|Tradutor Intérprete**  
**de Libras|SEMEDE|23/03/2017|8934/2017**

**Arlene Marques Correa de Moraes|22182-1|Orientador Social**  
**II|SEMBES|03/04/2017|9927/2017**

**Dherliano C. S. Figueira|22070-1|Médico Pediatra III**  
**SEMUSA|07/04/2017|10468/2017**

**Gloria da Silva Cardozo|22092-2|Médico Socorrista III**  
**SEMUSA|01/04/2017|10566/2017**

**Elenice Cota Ribeiro |24727-8|Orientador Social|**  
**SEMBES|29/03/2017|9378/2017**

**Dayana da Silva Alexandre|23837-6|Professor II**  
**SEMEDE|03/04/2017|10465/2017**

**PORTARIA Nº 0460/2017**

Derroga Portarias, excluindo cidadãos e Contrata.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 242/2017/SEMOP/DEAD,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Derroga as Portarias relacionadas no Anexo I desta Portaria, dela excluindo os respectivos cidadãos, contratados para os cargos ali mencionados, com lotação na SEMOP.

**Art. 2º** - Contratar, por até 120 (cento e vinte) dias, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMOP.

**Art. 3º** - Contratar, por até 12 (doze) meses, os cidadãos relacionados no ANEXO III desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMOP.

**Art. 4º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia **25/04/2017**, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, conforme ANEXO IV, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0460/2017**

**PORTARIA|NOME|CPF|FUNÇÃO**  
**383/2017|LUCAS PEREIRA PIEDADE|141.486.327-**  
**75|SERVENTE**  
**383/2017|ADRIANO CARVALHO ALVES|083.609.097-**  
**76|SERVENTE**

**383/2017|SILAS MONTEIRO DE SOUZA|131.900.817-**  
**86|SERVENTE**  
**383/2017|LUCIANO VEIGA DE OLIVEIRA|110.300.397-**  
**63|PEDREIRO**  
**383/2017|JOÃO HENRIQUE GRALHA PEREIRA|**  
**933.313.807-25|PEDREIRO**  
**415/2017|ADRIANO CARVALHO ALVES|083.609.097-**  
**76|PINTOR**  
**413/2017|CARLOS ROBERTO LOPES CAZECA|**  
**741.543.547-87|COVEIRO**  
**413/2017|CARLOS ROBERTO LOPES CAZECA|**  
**741.543.547-87|AUXILIAR DE COVEIRO**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0460/2017**

**SERVENTE**  
**CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF**  
**11º|SILVIO MARINHO VALADAO|017.635.097-70**  
**12º|MARCELO FRANCISCO DA SILVA|058.371.746-21**  
**13º|JORGE LUIZ OLIVEIRA SERPA|100.681.007-28**

**PEDREIRO**  
**CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF**  
**6º|ENEILSON FERREIRA FERNANDES|044.378.167-22**  
**7º|SALATIEL DA SILVA CAETANO|016.496.837-74**

**PINTOR**  
**CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF**  
**4º|ANTONIO CARLOS MACHADO DOS SANTOS|**  
**330.594.035-20**

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0460/2017**

**COVEIRO**  
**CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF**  
**11º|RONALDO VIANA|010.719.497-05**

**AUXILIAR DE COVEIRO**  
**CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF**  
**7º|RONALDO VIANA|010.719.497-05**

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0460/2017**

Relação de Documentos  
. Cpf  
. RG  
. Pis / Pasep  
. Título de Eleitor  
. Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)  
. Comprovante da Última Votação  
. Certificado de Reservista (Homem)  
. Certidão de Nascimento ou Casamento e dos Dependentes  
. Diploma / Certificado  
. Comprovante de Residência  
. Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf  
. 2 Fotos 3 X 4 - Colorida  
. Currículo  
. Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú

Obs.: Se tiver filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 02 (duas) cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

**PORTARIA Nº 0461/2017**

Dispensa rescindindo, a pedido.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0461/2017**

**NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|A CONTAR DE:|PROC.ADM**  
**Francyne da Silva Mota |24020-6|Professor II-Educação**  
**Física|17/04/2017|11134/2017**  
**Jose Claudio da Silva|23743-4|Guarda Sanitário|13/04/**  
**2017|11036/2017**  
**Eliene Rodrigues da Silva Marques|21845-6|Médico**

**Pediatra |107/04/2017|10401/2017**  
**Marta Correa Ramos Leal|24649-2|Professor II-**  
**Ciências|12/04/2017|10839/2017**  
**Gustavo H.Fabris Lacerda|23693-4|Médico Socorrista III**  
**01/04/2017|11426/2017**

**PORTARIA Nº 0462/2017**

Contratação temporária

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1667/2017,

**Considerando** que a Rede Municipal atende hoje 20.616 (vinte mil seiscientos e dezesseis) alunos e que ainda iremos realizar novas matrículas, para o ano letivo de 2017, até o dia 21 de fevereiro de 2017;

**Considerando** que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;

**Considerando** que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

**Considerando** que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades Escolares tais como: auxílio aos docentes, atendimento aos educandos na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade, acompanhamento e supervisão dentro e fora de sala de aula;

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;

**Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

**Considerando** o Edital 001/2017 – SEMEDE, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 831;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONTRATAR** até 31/12/2017, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

**Art. 2º** - Os contratados para a Função de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 8 às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, nas datas constantes no ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

**Art. 3º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0462/2017**

**CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS**  
**Nº|NOME|CPF**  
**40|PRISCILLA BRITES XAVIER MARQUES|09822009780**

**CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS**  
**Nº|NOME|CPF**  
**55|MARCIA ROCHA RIBEIRO|35053429553**

**CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA**  
**Nº|NOME|CPF**  
**55|MARIA REGINA RIBEIRO DA SILVA|99874326700**

**CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - INGLÊS**  
**Nº|NOME|CPF**  
**33|DANKA GRANJA VASCONCELOS TERRA|11295648784**

**CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**Nº|NOME|CPF**  
**18|JUSSARA DE SOUZA SOARES |05399334739**

**CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS**  
**Nº|NOME|CPF**

175|LUCIANA SAMPAIO MORGADO|03378515732  
 176|VIVIANE APARECIDA CORREIA|99882566634  
 177|ANDREA SILVA DE VASCONCELOS|03266902637  
 178|BARBARA PEREIRA GOMES|05285698723

**CONVOCAÇÃO PROFESSOR I**

Nº|NOME|CPF  
 285|JOICE LESSA APOLINARIO|14032046751  
 286|ALANA JÁFIA LOPES DOS SANTOS|14141384747  
 287|DAMIANA QUISSYLLA GOMES DA SILVA|13955673790  
 288|CAMILA CHRISTIE PEIXOTO DE SOUZA DA SILVA|13180647752  
 289|CARLA MIRIAM RIBEIRO DAS NEVES SILVA|15883579701  
 290|AMANDA FÉLIX ROSA|15652646730  
 291|CHARMAYNE MACIEL FERREIRA|15323132760

**CONVOCAÇÃO PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO**

Nº|NOME|CPF  
 1|EDILAR MARIA VIEIRA MARQUES|08717984769  
 2|CLEUZA LEITE CUNHA|01514583755  
 3|MARIA CELIA DAVID CARVALHO|86059289720  
 4|DEBORA BARBOSA DE CARVALHO|00664388701  
 5|DEISE RAMOS MENDES MONSORES|04553140713  
 6|CRISTIANE MARINS BRAGA|02226131736  
 7|ROZANE AFONSO PEREIRA MARTINS|03778678701  
 8|NÍVEA REGINA MEDEIROS CORTAT TALÃO|00323393721  
 9|NEILA DOS SANTOS LESSA|09895746792  
 10|SUELI LIMA DE OLIVEIRA|02557199737  
 11|REGINA CELIA ALVES RAMOS|45780161704

**CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**

Nº|NOME|CPF  
 43|MARCO ANTÔNIO BATISTA JORGE|15884915799

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0462/2017****CARGO|DATA|HORÁRIO**

Professor II – Matemática|24/abr|9 horas  
 Professor II – Ciências|24/abr|10 horas  
 Professor II – Educação Física|24/abr|11 horas  
 Professor II - Português|24/abr|13 horas  
 Professor II – Inglês |24/abr|14 horas

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0462/2017****CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

DATA|FUNÇÕES|DOCUMENTAÇÃO

**DATA|**

25/04/2017 - 9 horas

**FUNÇÕES|**

Professor Supervisor de Ensino

**DATA|**

25/04/2017 - 13 horas

**FUNÇÕES|**

Professor II – Ciências  
 Professor II – Português  
 Professor II – Matemática  
 Professor II – Inglês  
 Professor II – Educação Física  
 Professor I – 30 Horas  
 Auxiliar de Secretaria Escolar

**DOCUMENTAÇÃO|**

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
- Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
- PIS / PASEP (documento comprobatório)
- CPF
- RG
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Certificado de Reservista
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Curso Específico na Área
- Carteira do Conselho – CREFI1 (para profissionais de Educação Física)
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para profissionais de Educação Física)
- Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR
- Currículo
- Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú

Obs: \*Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão

de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

**PORTARIA Nº 0463/2017**

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria nº 218/2017, dela excluindo os cidadãos referidos no Anexo Único desta, conforme o Processo Administrativo nº 2972/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0463/2017****NOME|FUNÇÃO|CPF**

João Geremias de Souza|Guarda Sanitário|000.985.547-51  
 Renata de Santana Levino|Guarda Sanitário|081.173.197-99  
 Adriano da Silva Camelo|Guarda Sanitário|087.076.577-90  
 Aílto Rodrigues da Silva|Guarda Sanitário|056.229.617-42

**PORTARIA Nº 0464/2017**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 10244/2017,

**Considerando** a carência de servidores e a necessidade de atender ao plano de governo no que se refere às atribuições desta SEMAP;

**Considerando** a relevância dos serviços e a urgência de servidores no quadro da SEMAP;

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;

**Considerando** o Edital 01/2017 – SEMAP

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - DERROGAR a Portaria 0414/2017, dela excluindo os respectivos cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados, com lotação na SEMAP.

**Art. 2º** - CONTRATAR, por até 60 (sessenta) dias, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMAP.

**Art. 3º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, conforme ANEXO III, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0464/2017****DERROGAÇÃO****Cargo: ENCARREGADO**

Nº|NOME|CPF  
 1|FERNANDO CÉSAR DE SOUZA MOURA|512.673.497-00  
 7|KRISKCKTEEN BORGES BOECHAT|133.014.047-82  
 8|FRANCISCO MAURÍCIO PACHECO|735.127.457-68  
 9|ANTÔNIO CARLOS ALBINO DE LIMA|585.240.027-00  
 12|MARCELO DE PAULA NARDE|055.195.537-69

**DERROGAÇÃO****Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº|NOME|CPF  
 1|ANDRE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO|102.176.507-40  
 11|MAYKOM LUIZ PEREIRA MOREIRA|120.435.337-97  
 19|CARLOS EDUARDO RAMOS|018.290.187-44  
 36|ADRIANE MORAES DE SOUZA|109.165.827-79

37|LUCIANO LOPES ALECRIM|946.935.526-15  
 38|ELIANE BARBOSA E SILVA|080.433.187-19  
 42|MÁRCIA FERNANDES GERALDO|820.690.777-72  
 56|MACIANO JOSÉ DOS SANTOS|121.383.407-40  
 58|JAQUELINE DE OLIVEIRA MALVEIRA|103.352.597-90  
 64|CHARLES GONÇALVES E GONÇALVES|123.448.107-30  
 65|DIEGO ROSA DA SILVA|060.649.097-30  
 67|DANIEL LUCAS DAMACENO DE ALMEIDA|175.521.037-01  
 69|ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO|069.294.747-70  
 70|MARIA DO SOCORRO DE LUCENA|511.099.727-68  
 73|RENATA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO|099.876.777-89  
 75|PATRICIA BRESKO MARTINS|048.074.177-89  
 76|LENI DA PENHA SILVA MOURA DE SOUZA|074.255.477-59  
 84|ALFREDO ALVES FILHO|695.250.217-34  
 89|GIVALDO RODRIGUES DE MOURA|033.161.117-19  
 90|ADRIANA FERREIRA FRIAS DE SOUZA|102.372.207-09  
 91|MARLETE SILVA PESSANHA|073.477.617-94  
 96|ROSILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA|098.441.307-35  
 98|JOSIANE DE ABREU CARNEIRO|107.961.767-10

**ANEXO II DA PORTARIA 0464/2017**

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº|NOME|CPF  
 101|MARIA HILDA RAMOS DOS SANTOS PEREIRA|020.756.857-03  
 102|CLAUDELINA SOUZA CUNHA|045.074.591-09  
 103|IRANI FERREIRA TEIXEIRA|391.825.097-00  
 104|RICARDO DA SILVA MONTEIRO|606.710.847-04  
 105|GILMAR DE SOUZA GOMES|916.306.737-49  
 106|MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA|014.741.137-88  
 107|PAULO CESAR DE MACEDO|684.232.687-72  
 108|LAUDICEA ALVES DOS SANTOS|975.473.957-91  
 109|ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO|084.425.827-03  
 110|ROGELIAMARIARODRIGUES MAGALHÃES|017.563.717-25  
 111|MARIA EMILIA ALVES SIQUEIRA|939.742.806-34  
 112|MARILZA ALVES|017.698.817-35  
 113|LUCILENE GONÇALVES DA SILVA|128.047.217-01  
 114|MARIA DE FATIMA BARBOSA LAVINA|080.099.567-83  
 115|IZABEL CRISTINA CÉSAR DO NASCIMENTO|111.272.697-71  
 116|VERONICA CASCARDO|969.800.363-00  
 117|TIAGO DE MENDONÇA FERNANDES|105.081.737-01  
 118|RITA LEE CASANOVA DA SILVA COELHO|102.017.407-29  
 119|BARBARA SANTANA DA SILVA|115.807.727-06  
 120|LAISE SABAA SRUR DE ABREU|755.865.092-53  
 121|RACHEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS|121.752.237-95  
 122|DOUGLAS FERREIRA|089.996.497-41  
 123|DANYLLO DA SILVA MEDEIROS|142.867.917-00

**ANEXO III DA PORTARIA 0464/2017**

CRONOGRAMA DE POSSE DOS CONTRATADOS

SEGUNDA-FEIRA, DIA 24/04

Manhã (8h30) 101º ao 112º

Tarde (13h30) 113º ao 123º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) com cópia;
- 01 foto 3x4 (atual, colorida, com fundo branco);
- PIS ou PASEP (Documento comprobatório);
- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Situação cadastral do CPF para quem for isento (site da receita federal) ou Declaração do IR;
- Comprovante do número da conta do Banco Itaú;

Obs.: Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da certidão de nascimento e caderneta de vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

**PORTARIA Nº 0465/2017**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 12051/2017,

**Considerando** a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado", bem como "ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; **Considerando**, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a

obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal n.º 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:

**Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.**

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos propositais).

**Considerando o término da vigência já no fim do mês corrente** de diversos contratos temporários dos profissionais de saúde lotados em Unidades de Saúde **ESSENCIAIS** e **INDISPENSÁVEIS** ao atendimento da população, como, o Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Unidades Básicas de Saúde e Residência Terapêutica;

**Considerando a COMPLEXIDADE** e a **IMPRESCINDIBILIDADE** inerentes aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a sua natureza **CONTÍNUA** e **ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

**Considerando** que além da demanda decorrente dos próprios municípios, essas Unidades de Saúde, inevitavelmente, atendem a população oriunda de diversos municípios vizinhos, dada a sua proximidade;

**Considerando** a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 01/2017 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 842 de 03 a 09 de março de 2017, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função de Guarda Sanitário, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, conforme ANEXO II, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **ANEXO I DA PORTARIA Nº 0465/2017**

#### **Médico Anestesiologista II**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Rodrigo Benevenuto Cantalejo|078.803.277-11
- 2º|Carla Souza Gonçalves|014.248.647-71
- 3º|Renato Alves Tavares|002.009.027-76
- 4º|Andre Santos Carmo|056.089.777-42
- 5º|Gabriel Prucoli Benevenuto|051.832.446-00
- 6º|Marcelo Rodrigues|076.478.257-63

#### **Médico Angiologista**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Paula Mendoza de Nuss|087.318.517-03

#### **Médico Cardiologista**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Ana Beatriz Aquino Guedes Adriano|998.690.986-49
- 2º|Thamara Freire de Souza|118.883.967-50
- 3º|Vanessa Wermelinger Ferraz|100.775.767-13

#### **Médico Cirurgião Geral II**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Ariana Julia Teixeira Tsirakis|001.268.187-38
- 2º|Ricardo Silva Campos do Amaral|676.839.407-04
- 3º|Rodrigo de Magalhães Gomes|029.472.587-38
- 4º|Rodrigo Maia da Costa|084.907.957-89
- 5º|Roberto Terranova Barbério|854.923.967-49
- 6º|Thiago Campos de Mello|081.797.137-84

7º|Ricardo Duque de Lima Reis da Cruz|088.861.287-70

8º|Tarciana Ribeiro Santos|117.133.447-85

9º|Mary Angela de Araujo|671.544.177-49

10º|Liliana Martinez Sanchez|053.653.937-59

11º|Gustavo Correia Ribeiro|037.907.337-41

12º|Leandro Lima de Oliveira|064.144.346-39

13º|Weverton Jose Carvalho da Conceição|121.519.277-09

14º|Gerson Alves da Silva|748.556.546-04

15º|Adilson Soares da Silva|071.409.947-86

16º|Erica Abreu Reis Vargas de Almeida|116.801.637-10

#### **Médico de Família**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Mariela Elizabeth Lucero|234.968.368-06

#### **Médico Dermatologista**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Michelle Meireles Fernandes de Pinho Tavares|064.041.766-37

#### **Médico Endocrinologista**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Paulo Mauricio da Costa|010.399.557-97

#### **Médico Endócrino Pediatra**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Alan da Silva Praxedes Vieira|100.504.587-95

#### **Médico Ginecologista Obstetra I**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Luiz Antonio da Conceição Carvalho|547.074.807-30
- 2º|Eliane do Nascimento Pereira Issa|858.486.547-00

#### **Médico Ginecologista Obstetra II**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Luiz Antonio da Conceição Carvalho|547.074.807-30
- 2º|Thaissa Macedo Rosa|124.309.827-90
- 3º|Tereza Cristina Falcão Monteiro Torres|985.129.007-68
- 4º|Cleber Nunes da Silva Lopes|303.732.998-00
- 5º|Adriano dos Santos Lima|045.331.987-40
- 6º|Fabiano Cordova Guimarães|797.673.206-44
- 7º|Eliane Carvalho de Souza|686.032.155-53
- 8º|Isadora Santos Souza|131.488.417-43
- 9º|Maria Eliza Guimarães Tavares|119.018.257-28

#### **Médico Infectologista**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|André Luiz Faria Da Silva|030.161.157-27

#### **Médico Intensivista II**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Andressa Ullmann da Silva|104.220.617-19
- 2º|Jair Mendes da Silva Junior|939.739.936-53
- 3º|Cosme José Salles Filho|103.229.997-58
- 4º|Sandro Ferreira de Siqueira|862.568.406-82
- 5º|Matias Dorregaray|067.900.781-42

#### **Médico Neonatologista II**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Bruna de Oliveira Silveira|803.703.815-72

#### **Médico Ortopedista II**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Glaucio Queiroz Boaretto|020.789.177-02
- 2º|Saulo Ferreira Diniz|110.806.907-00
- 3º|Luiz Eduardo Baptista dos Santos|728.204.117-20

#### **Médico Pediatra I**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Reginei Parreira|844.628.767-68
- 2º|João Luiz Tinoco Picanço Carvalho|105.655.467-32
- 3º|Tatiana Menezes Monteiro|100.952.567-09
- 4º|Alan da Silva Praxedes Vieira|100.504.587-95

#### **Médico Pediatra II**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Vilma Lina Viana Teixeira|796.096.787-34
- 2º|Luciane cardoso Dias Teixeira|042.776.767-90
- 3º|Patricia Megda Aziz|050.425.116-36
- 4º|Eugenio Erthal Wilson|041.901.047-52
- 5º|João Luiz Tinoco Picanço Carvalho|105.655.467-32
- 6º|Sílvia da Costa Pereira de Oliveira|041.330.427-27
- 7º|Sárita Santos de Melo Sena Guimarães|037.244.007-05
- 8º|Maristela Rangel Cardoso Ferreira|007.148.137-02
- 9º|Izabel Cristina Dias Silva|042.006.367-60
- 10º|Ana Kariny de Oliveira Araujo Abreu|115.852.417-09
- 11º|Gloria da Silva Cardoso|544.080.597-49
- 12º|Livia Faria Amaro|097.731.527-40
- 13º|Luciana Piumbini Coelho|121.140.837-05

#### **Médico Psiquiatra I – 20 horas**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Ilton Marcos Azevedo de Castro|068.405.887-18

#### **Médico Psiquiatra II**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Igor Juliano de Paula|029.351.106-33
- 2º|Oswaldo Machado Filho|040.750.038-33
- 3º|Henrique dos Santos Pazzini|068.473.757-44
- 4º|Ilton Marcos Azevedo de Castro|068.405.887-18

#### **Médico Reumatologista**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Marco Antonio da Cunha Araújo|827.489.697-15

#### **Médico Socorrista II**

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Armando Jorge Monnerat de Lemos|996.407.407-72
- 2º|Marcileia de Souza Paula|002.172.667-11
- 3º|Ariana Julia Teixeira Tsirakis|001.268.187-38
- 4º|Manoel Augusto Knupp|091.885.237-48
- 5º|Rosana da Costa Figueiredo|018.251.741-13
- 6º|Luiz Eduardo Prado Lima|001.001.957-09
- 7º|Euzana Araújo Vianna Barbosa|071.751.127-85
- 8º|Ana Amélia da Fonseca e Silva|397.420.917-49
- 9º|Augusto Rodrigues|739.615.667-04
- 10º|Jair Mendes da Silva Júnior|939.739.936-53
- 11º|Thiago Campos de Melo|081.797.137-84
- 12º|Thiago Tostes Padilha Monteiro Pinto|084.520.736-90
- 13º|Bruno Verdini Dantas|123.374.177-27
- 14º|Ronaldo Newton Paes de Lima|081.408.122-34
- 15º|Antonio Ignacio da Silveira Filho|737.600.487-49
- 16º|Luiz Carlos Brito de Alcantara|635.230.007-34
- 17º|Estevão Padilha Romano|014.792.207-01
- 18º|Jandir de Oliveira Loureiro Junior|075.060.957-50
- 19º|Adriana dos Santos Lima|045.318.517-73
- 20º|Jaqueline Porto Rocha|075.061.317-30
- 21º|Cintia Fernanda da Silva|099.962.927-11
- 22º|Rômulo Monteiro Bonatto|124.645.427-09
- 23º|Paulo Fernando de Faria Jóia|399.380.937-87
- 24º|Henri Vandenboer|053.741.247-65
- 25º|Paulo Cesar de Souza Peixoto|721.018.307-87
- 26º|Sandro Ferreira de Siqueira|862.568.406-82
- 27º|Dulce Flores Camargo Curto|041.235.057-24
- 28º|Igor Juliano de Paula|029.351.106-33
- 29º|Luiz Alberto Motta Buch|055.216.877-77
- 30º|Thaiana da Fonseca Silva|056.794.987-74
- 31º|Ronaldo Monte Santo Vieira|331.533.887-68
- 32º|Eliene Rodrigues da Silva Marques|728.483.837-04
- 33º|Amarildo Gazal Suhett|819.919.327-15
- 34º|Luiz Antonio Cruz Pessanha|805.472.497-72
- 35º|Ana Paula Saldanha dos Santos Lagoa|043.492.917-41
- 36º|Bruno de Almeida Figueira|091.239.277-04
- 37º|Rodrigo Pascotto de Barros Deslandes|111.692.527-37
- 38º|Soraya Assaf Benhame|089.180.606-70
- 39º|Oswaldo Machado Filho|040.750.038-33

### **ANEXO II DA PORTARIA Nº 0465/2017**

Cronograma de Apresentação

#### **Data|**

26 a 28/04/2017 - 08:00 as 17:00

#### **Funções|**

Todos os Cargos

#### **Documentação (Original e cópia)**

- Currículo

- 01 Foto 3x4 Colorida

- RG

- CPF

- PIS/PASEP (documento comprobatório)

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Certificado de Reservista (Homem)

- Diploma / Certificado

- Comprovante de Especialização

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Comprovante de Residência

- Cartão de Vacinação Atualizada

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

- Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)

### **PORTARIA Nº 0466/2017**

Designação para Função Gratificada

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 01/04/2017, o Servidor **JORGITO INOCÊNCIO SANTOS**, matrícula nº 2032-0, para desempenhar a Função Gratificada de Gerente de Administração Tributária, símbolo FGGAD, com lotação na SEMFAZ, conforme o Processo Administrativo nº 10420/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 467/2017**

Contratação temporária

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4230/2017,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;

**Considerando** o Edital 001/2017 – SEMBES, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 836;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR** por até 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2017, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia 25 de abril, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias constantes no ANEXO II desta Portaria, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0467/2017**

Orientador Social I

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL  
52|**Andrea Pereira Gomes Saraça** |023.417.297-54|12  
53|**Roseli Figueiredo Luiz** |035.131.367-22|12  
54|**Edineia Ribeiro da Silva** |083.197.497-43|12  
55|**Izabel Cristina Lopes Pereira** |030.530.267-16|12  
56|**Regiane da Rocha Azevedo** |079.542.057-97|12

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0467/2017**

Relação de Documentos

- . Cpf
  - . RG
  - . Pis / Pasep
  - . Título de Eleitor
  - . Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
  - . Comprovante da Última Votação
  - . Certificado de Reservista (Homem)
  - . Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
  - . Diploma / Certificado
  - . Comprovante de Residência
  - . Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
  - . 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
  - . Currículo
  - . Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
  - . Nada Consta de Antecedentes Criminais ( para o Cargo de Monitor de Abrigo )
- Específicos:  
\* Certificado Específico Na Área  
\* Carteira do Conselho  
\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

**PORTARIA Nº 0468/2017**

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no

uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4230/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derroga as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, delas excluindo os referidos Servidores, da estrutura da SEMBES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0468/2017**

Nome|CPF|Cargo|Portaria

**Sheila Janaina Lemos Fulli** |069.280.347-50|Orientador Social |380/2017

**Rodney Ribeiro de Lima** |912.699.387-20|Orientador Social |380/2017

**Aparecida Bezerra Da Silva** |910.753.517-15|Monitor de Abrigo|429/2017

**Eliana Gomes Da Silva Cruz** |055.063.557-26|Orientador Social |429/2017

**Elzi Maria Rabelo Couto**|019.197.877-98|Orientador Social |429/2017

**PORTARIA Nº 0469/2017**

Designação de servidores para Fiscalização de Contratos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11599/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor **Deleon Pinto Cubas**, matrícula nº 6963-9, Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais, como responsável pela Fiscalização das Atas de Registro de Preço, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0469/2017**

EMPRESA |Nº DA ATA|PROCESSO MÃE  
**NEWS DISTRIBUIDORA**|020/2016|14153/2015  
**TELEMEDIC**|021/2016|14153/2015  
**INVICTOS COMÉRCIO**|022/2016|14153/2015  
**NOROMED**|023/2016|14153/2015  
**ESPECIFARMA**|036/2016|25829/2015  
**MAXLIFE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES**|037/2016|25829/2015  
**SPEED**|038/2016|25829/2015  
**INVICTOS COMÉRCIO**|052/2016|3753/2016  
**MEDICOM RIO FARMA**|053/2017|3753/2016  
**A.L. COMÉRCIO**|054/2016|3753/2016  
**SOGAMAX**|055/2016|3753/2016  
**LINEA**|056/2016|3753/2016  
**REAL NUTRIÇÃO**|057/2016|3753/2016  
**FOX FARMA**|058/2016|3753/2016  
**SÁUDE HOSPITALAR**|059/2016|3753/2016  
**VGMED**|060/2016|3753/2016  
**ESPECIFARMA**|061/2016|3753/2016

**PORTARIA Nº 0470/2017**

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0597/2017-SEMEDE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derroga as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, delas excluindo os referidos Servidores, da estrutura da SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0470/2017**

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA  
**HEVELYN ORTIS AMORIM**|12180722702|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR|451/2017

**ALCIONE DA CONCEIÇÃO SANTOS**|07712696764|PROFESSOR |419/2017

**CLAUDIA MARCIA DA ROSA VELASCO**|02639354779|PROFESSOR |419/2017

**JOSÉ GUSTAVO GOMES GONÇALVES**|17565567760|PROFESSOR |419/2017

**SANDRA GONÇALVES DA SILVA BANDEIRA**|00361970765|PROFESSOR |419/2017

**VIVIANE CAMARA DA SILVA FIGUEIREDO**|08949509750|PROFESSOR |419/2017

**OSVALDO TELES DOS SANTOS**|26886170791|PROFESSOR II - Educação Física|451/2017

**KARLA APARECIDA COSTA ALMEIDA MACIEL MELLO**|08539010747|PROFESSOR II - Ciências|446/2017

**PORTARIA Nº 0471/2017**

Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 01/04/2017, o cidadão Luiz Eduardo Afonso Fernandes, CPF nº 008.555.977-63, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Executivo de Atendimento / PROCON, símbolo DAS3, da PGM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0472/2017**

Dispensa rescindindo, a pedido.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0601/2017-SEMEDE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar, rescindindo o contrato temporário de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, contratado para a Função ali mencionada, com lotação na SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0472/2017**

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|A CONTAR DE  
**Antônio Wellington de Oliveira Nazaré**|24384/1|Professor II – Matemática|19/04/2017

**PORTARIA Nº 0473/2017**

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11441/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA APOLÔNIO**, matrícula nº 7021-1, da Função Gratificada de Chefe de Equipe de Enfermagem, símbolo FGA2, da SEMUSA.

**Art. 2º - DESIGNAR** os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0473/2017**  
(DESIGNAÇÃO)

**NOME|MAT.|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
**Maria Nazareth Pinheiro Correa** |1970-4|Chefe de Equipe de Enfermagem|FGA2|SEMUSA  
**Mario Jorge Rodrigues de Paiva** |7398-9|Encarregado|FG3|SEMUSA  
**Cintia da Silva Canedo** |9599-0|Encarregado|FG3|SEMUSA  
**Marcio Goltarios Magalhães** |7378-4|Encarregado|FG3|SE MUSA

**PORTARIA Nº 0474/2017**

Recebe servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - RECEBER**, a partir de 01/05/2017, com ônus para este Município, a servidora **CARLA SOUZA GONÇALVES**, Médica Anestesiologista, matrícula nº 2405, oriunda do Município de Porto Real.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA LEI Nº 1982/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 850, de 14/04/2017)

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 7º** - A CIP é devida nos termos das tabelas abaixo, incidindo de acordo com a natureza do imóvel e a faixa de consumo, sobre o valor da tarifa básica de energia elétrica fixada pelo Governo Federal para iluminação pública.

I - Tabela 1  
 Classe|Faixa de Consumo|%  
 Residencial|0-50|3,50%  
 Residencial|51-100 |4,20%  
 Residencial|101-150|4,90%  
 Residencial|151-200|5,60%  
 Residencial|201-250|6,30%  
 Residencial|251-300|7,00%  
 Residencial|301-350|9,10%  
 Residencial|351-400|11,20%  
 Residencial|401-450|13,30%  
 Residencial|451-500|15,40%  
 Residencial|501-600|17,60%  
 Residencial|601-700|19,80%  
 Residencial|701-800|22,00%  
 Residencial|801-900|24,20%  
 Residencial|901-1000|26,40%  
 Residencial|1001-1200|30,80%  
 Residencial|1201-1400|35,20%  
 Residencial|1401-1600|39,60%  
 Residencial|1601-1800|44,00%  
 Residencial|>1800|59,00%

II – Tabela 2  
 Classe|Faixa de Consumo|%  
 Industrial/Comercial|0-30|16,00%  
 Industrial/Comercial|31-100|20,70%  
 Industrial/Comercial|101-200|25,40%  
 Industrial/Comercial|201-300|30,10%  
 Industrial/Comercial|301-500|34,80%  
 Industrial/Comercial|501-1000|39,50%  
 Industrial/Comercial|1001-2000|44,20%  
 Industrial/Comercial|2001-3000|48,90%  
 Industrial/Comercial|3001-4000|61,40%  
 Industrial/Comercial|4001-5000|73,90%  
 Industrial/Comercial|5001-6000|86,40%  
 Industrial/Comercial|6001-7000|99,90%  
 Industrial/Comercial|7001-8000|113,40%  
 Industrial/Comercial|8001-9000|126,90%  
 Industrial/Comercial|9001-10000|140,40%  
 Industrial/Comercial|>10000|174,40%

III – Tabela 3  
 Classe|Faixa de Consumo|%  
 Rural|0-200|1,00%  
 Rural|201-400|2,00%  
 Rural|401-1000|3,00%  
 Rural|1001-2000|4,00%  
 Rural|>2000|5,00%

IV – Tabela 4  
 Classe|Faixa de Consumo|%

Diversas|0-2000|70,00%  
 Diversas|2001-6000|110,00%  
 Diversas|6001-16000|150,00%  
 Diversas|>16001|190,00%

Parágrafo único - A unidade não edificada está sujeita à contribuição anual de acordo com a seguinte tabela:

**Faixa de testada (metro linear)|CIP máxima (% sobre a tarifa)**  
 Até 12|10%  
 De 12,1 até 30|15%  
 Acima de 30,1|20%

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

**Art. 7º** - A CIP é devida nos termos das tabelas abaixo, incidindo de acordo com a natureza do imóvel e a faixa de consumo, sobre o valor da tarifa básica de energia elétrica fixada pelo Governo Federal para iluminação pública.

I - Tabela 1  
 Classe: Residencial  
 Faixa de Consumo|%  
 0-50|3,50%  
 51-100 |4,20%  
 101-150|4,90%  
 151-200|5,60%  
 201-250|6,60%  
 251-300|7,60%  
 301-350|9,80%  
 351-400|12,00%  
 401-450|14,20%  
 451-500|16,40%  
 501-600|18,60%  
 601-700|20,80%  
 701-800|23,00%  
 801-900|25,20%  
 901-1000|27,40%  
 1001-1200|31,80%  
 1201-1400|36,20%  
 1401-1600|40,60%  
 1601-1800|45,00%  
 >1800|60,00%

Classe: Industrial/Comercial  
 Faixa de Consumo|%  
 0-30|16,00%  
 31-100|20,70%  
 101-200|25,40%  
 201-300|30,10%  
 301-500|38,10%  
 501-1000|46,10%  
 1001-2000|54,10%  
 2001-3000|62,10%  
 3001-4000|74,60%  
 4001-5000|87,10%  
 5001-6000|99,60%  
 6001-7000|113,10%  
 7001-8000|126,60%  
 8001-9000|140,10%  
 9001-10000|153,60%  
 >10000|187,60%

Classe: Rural  
 Faixa de Consumo|%  
 0-200|2,50%  
 201-400|3,50%  
 401-1000|4,50%  
 1001-2000|5,50%  
 >2000|6,50%

Classe: Diversas  
 Faixa de Consumo|%  
 0-2000|70,00%  
 2001-6000|110,00%  
 6001-16000|150,00%  
 >16001|190,00%

Parágrafo único - A unidade não edificada está sujeita à contribuição anual de acordo com a seguinte tabela:

**Faixa de testada (metro linear)|CIP máxima (% sobre a tarifa)**  
 Até 12|10%  
 De 12,1 até 30|15%  
 Acima de 30,1|20%

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor quando da sua publicação, surtindo seus efeitos 90 (noventa) dias após esta data, revogadas as disposições em contrário.

**ERRATA DO ANEXO II DA PORTARIA Nº 0310/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 10/03 a 16/03/2017, Edição nº 843)

**ONDE-SE-LÊ:**

... Jeferson Soares Salvador| Assistente I, à disposição da SEMOP...

**LEIA-SE:**

... Jeferson Soares Salvador| Assistente I, à disposição da SEMEDE...

**ERRATA DO ANEXO III DA PORTARIA 0455/2017**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município de 31/03 a 06/04/2017, Edição nº 847)

**ONDE-SE-LÊ:**

418.951.937-53|Vitor dos Santos | Assistente III - CC4, à disposição da SEMOP|SEMAD

**LEIA-SE:**

418.951.937-53|Vitor dos Santos | Assistente III - CC4, à disposição da SEMEDE|SEMAD

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0385/2017**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 847, de 31/03 a 06/04/2017)

**ONDE-SE-LÊ: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0385/2017**  
 Matrícula|Nome|Função|Término|Processo Administrativo  
 21972-0|Silviane Rios Ferreira Lima|**Orientador Social**|31/12/2016|5720/2017

**LEIA-SE: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0385/2017**  
 Matrícula|Nome|Função|Término|Processo Administrativo  
 21972-0|Silviane Rios Ferreira Lima|**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**|31/12/2016|5720/2017

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0454/2017**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 850, de 14 a 20/04/2017)

**ONDE-SE-LÊ: ...**

**Art. 2º - NOMEAR** os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria...

**LEIA-SE: ...**

**Art. 2º - NOMEAR**, a contar de 07/04/2017, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria...

**Secretaria de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0475/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 281 (duzentos e oitenta e um) dias, correspondentes a 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, da servidora **Edineia da Silva Zaror**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 191-0, conforme o Processo Administrativo nº 8083/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de abril de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0476/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.076 (mil e setenta e seis) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, da servidora **Jaqueline Vicente Moreira**, Agente Administrativo, matrícula nº 3.170-4, conforme o Processo Administrativo nº 7532/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de abril de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0477/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - AVERBAR**, de acordo com as Certidões, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **6.173** (seis mil cento e setenta e três) dias, do servidor **JERONIMO RODRIGUES MOREIRA**, Guarda Sanitário, matrícula nº 9.753-5, conforme o Processo Administrativo nº 4810/2017, na forma abaixo:

· O tempo de **2.715** (dois mil setecentos e quinze) dias, correspondendo a **07** (sete) anos, **05** (cinco) meses e **10** (dez) dias, constante na Certidão emitida pelo Instituto de Nacional do Seguro Social - INSS;

· O tempo de **3.458** ( três mil quatrocentos e cinquenta e oito) dias, correspondendo a **09** (nove) anos, **05** (cinco) meses e **23** (vinte e três) dias, constante na Certidão emitida pela Marinha do Brasil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de abril de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0478/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 300 (trezentos) dias, correspondentes a 10 (dez) meses, da servidora **Regina Lima Shmitz**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 6.984-1, conforme o Processo Administrativo nº 4784/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de abril de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0479/2017**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, correspondentes a 01 (um) ano e 02 (dois) meses, da servidora **Virginia Vale Ferreira**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 1990-9, conforme o Processo Administrativo nº 5429/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de abril de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0480/2017**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - ONCEDER** Licença sem vencimentos pelo período de 01 (um) mês, a contar de 10/02/2017, a Servidora **ANA CRISTINA FIGUEIRA DA COSTA**, Nutricionista, mat. 10836-7, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 8292/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de abril de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública.

**PORTARIA Nº 0481/2017**

Prorrogação de Licença Maternidade.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de abril de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0481/2017**

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM  
**Renata Pontes Martins/ 6271-5**|Assistente Social| SEMBES|09/05/2017|10772/2017

**PORTARIA Nº 0482/2017**

Revoga Portaria de Averbação

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 4523/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº. 686/2006, que averbou o tempo de contribuição da Servidora **ZILMA SOARES DA SILVA**, publicada no Jornal Oficial do Município de 28/07 a 03/08/2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de abril de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0483/2017**

Concede Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 11617/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de abril de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0483/2017**

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

**Adriana Barbosa da Costa**|Enfermeiro Sanitarista|7264-8|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

**Alex William Lima Pinheiro**|Guarda Municipal|7589-2|2016/2017|15/05 a 13/06/2017

**Amarildo Ferreira de Moraes**|Guarda Municipal|7516-7|2015/2016|15/05 a 13/06/2017

**Ana Lidia da S Pena de Oliveira**|Auxiliar Administrativo|10874-0|2015/2016|15/05 a 13/06/2017

**Andre Luiz Oliveira de Aguiar**|Guarda Municipal|10133-8|2015/2016|15/04 a 14/05/2017

**Andrea Araujo Viana**|Enfermeiro Sanitarista|2298-5|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

**Carla de Lima Costa**|Agente Administrativo|7501-9|2016/2017|03/04 a 02/05/2017

**Carolina Vieira Caldeira de L S Almeida**|Professor II - Geografia|8526-0|2016/2017|15/03 a 14/04/2017

**Claudio Saliel de Souza**|Guarda Municipal|3091-0|2016/2017|01/05 a 30/05/2017

**Cristiane Leo Machado**|Tecnico em Instrumentação cirurgica|10410-8|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

**Cristina da Silva Poula Nery**|Fisioterapeuta|2015-0|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

**Daiane Barreto Bastos**|Tecnico de Laboratorio|7289-3|2016/2017|01/05 a 30/05/2017

**Elaine Cristina M de Oliveira**|Assistente Social|2134-2|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

**Elaine Rodrigues de Abreu**|Auxiliar Administrativo|10506-6|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

**Elielson Domingues de Almeida**|Tecnico em Enfermagem| 6934-5|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

**Fabio Gadelha de Vasconcelos**|Tecnico em Radiologia|6782-2|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

**Fabiola Caldeira Lago**|Nutricionista III|10212-1|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

**Jaime da Silva Reis Filho**|Guarda Municipal|7421-7|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

**Jose Alberto P. Guimaraes Junior**|Guarda Municipal|10139-7|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

**Josias Domingues dos S. Neto**|Auxiliar Administrativo|10345-4|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

**Luiz Henrique Mendes da Silveira**|Guarda Municipal|7426-8|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

**Manoela Nunes Vieira**|Auxiliar Administrativo|9679-2|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

**Marcia Leonor David Pereira**|Auxiliar Administrativo|4095-9|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

**Marcos Machado de Queiroz**|Analista de Sistemas|10228-8|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

**Maria do Carmo Santos Lima**|Agente Administrativo|2244-6|2016/2017|16/05 a 14/06/2017

**Marimilia Petersen Rocha**|Agente Administrativo|4281-1|2015/2016|16/05 a 14/06/2017

**Murilo Ferreira dos Santos**|Guarda Municipal|10533-3|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

**Paloma Machado Veloso**|Guarda Municipal|7429-2|2013/2016|15/05 a 13/06/2017

**Paulo Roberto Cardim da Silva**|Guarda Municipal|6366-5|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

**Ricardo Oliveira dos Santos**|Guarda Municipal|7417-9|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

**Rita de Cassia Peixoto**|Pedagogo - Supervisor de Ensino|9919-8|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

**Roberta Fernandes Rodrigues**|Auxiliar Administrativo|10073-0|2015/2016|16/05 a 14/06/2017

**Roberto Hachiya de Azevedo**|Engenheiro Civil|10865-0|2015/2016|24/04 a 23/05/2017

**Robson da Costa Goncalo**|Guarda Municipal|9652-0|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

**Rodrigo Braga de Araujo Scaldaferrri**|Guarda Municipal|7572-8|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

**Rodrigo Inacio Santos Lago**|Guarda Municipal|6353-3|2015/2016|15/05 a 13/06/2017

**Sandra Caldeira de Oliveira**|Assistente Social|9315-7|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

**Sandra Ruth de J Goncalves**|Auxiliar de Enfermagem|6894-2|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

**Sergio Carlos Lanes Viana**|Guarda Municipal|6586-2|2015/2016|01/05 a 30/05/2017

**Sergio da Vitoria E Silva**|Agente Administrativo|2026-5|2016/2017|17/04 a 16/05/2017

**Solange Pinto Olivença**|Auxiliar Administrativo|4034-7|2015/2017|11/04 a 10/05/2017

**Tamiris Bastos Miranda Nogueira**|Guarda Municipal|10465-5|2016/2017|01/05 a 30/05/2017

**Thais Vogas Erthal Moraes**|Tecnico em Instrumentação cirurgica|10411-6|2016/2017|02/05 a 31/05/2017

**Thiago de Souza Silveira**[Guarda Municipal|10241-5|2015/2016|01/05 a 30/05/2017  
**Tuani Silva Soares Valadao**[Agente Administrativo|8568-5|2016/2017|02/05 a 31/05/2017  
**Veronica Pereira L. Dos Santos**[Tecnico em Enfermagem|9797-7|2015/2016|02/05 a 31/05/2017  
**Vicente dos Santos Lobo**[Guarda Municipal|3782-6|2016/2017|01/05 a 30/05/2017  
**Vinicius Frauches R. Da Silva**[Guarda Municipal|10219-9|2016/2017|01/05 a 30/05/2017  
**Werlen de Andrade**[Guarda Municipal|10863-4|2015/2016|15/05 a 13/06/2017

**ERRATADA PORTARIANº 0257/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 841 - 24/02 a 02/03/2017)

**ONDE-SE-LÊ:**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo RIOPREVIDÊNCIA – Fundo único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 7.820 (sete mil oitocentos e vinte) dias, correspondentes a 21 (vinte e um) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, da servidora **MARISA MENESES DE ALBUQUERQUE**, ...

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo RIOPREVIDÊNCIA – Fundo único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 7.606 (sete mil seiscentos e seis) dias, correspondentes a 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, da servidora **MARISAMENESES DE ALBUQUERQUE**, ...

**ERRATADA PORTARIANº 0441/2017**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 849, de 07 a 13/04/2017)

**ONDE-SE-LÊ:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença-Prêmio a servidora **ROSANA FRANCISCO DASILVAASCHAR**, ...

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença-Prêmio a servidora **ROSANE FRANCISCO DASILVAASCHAR**, ...

**ERRATA**

Extrato de Contrato nº 007/2017, publicado na Edição nº 850, de 14/04 a 20/04 de Abril de 2017, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, pág. 11.

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7592/2016

ASSINATURA: 30/03/2017

**LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7592/2017

ASSINATURA: 29/03/2017

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a ANULAÇÃO das licitações abaixo:

· Pregão nº 022/2016-SEMBES Processo Administrativo nº 4427/2016-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para de instalação de ar condicionado split nas Unidades da Secretaria de Bem-Estar Social fica ANULADO, tendo em vista o não cumprimento do Inciso I do Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993.

· Pregão nº 005/2017 (Processo Administrativo nº 2937/2017-SEMA), objetivando a contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para gestão pública (almoxarifado, atos legais, contabilidade pública, contra cheque web, gestão pessoal, folha de pagamento, lei de transparência, patrimônio público, responsabilidade fiscal, módulo para atendimento ao SIGIF e, tesouraria) com serviços de manutenção dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial, monitoramento e sustentação de ambiente de tecnologia da informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/ou e-mail, pelo prazo de 12 (doze) meses fica ANULADO, pelo motivo de ter sido publicado equivocadamente, uma vez que não foram tomadas todas as providências necessárias para publicação do edital.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no dia 12/05/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 010/2017 (Processo Administrativo nº 3172/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para atender as necessidades das Creches Municipais de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 238.632,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário de Administração

**PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ABRIL 2017**

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						<b>1</b> <b>VITÓRIA</b> Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade
<b>2</b> <b>MAX</b> Rod. Amarel Peixoto nº 4613 - Centro	<b>3</b> <b>PAGUE MENOS</b> Rod. Amarel Peixoto nº 4911 - Centro	<b>4</b> <b>PAGUE MENOS</b> Rod. Amarel Peixoto nº 4911 - Centro	<b>5</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	<b>6</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	<b>7</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	<b>8</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade
<b>9</b> <b>CONCEITO</b> Rod. Amarel Peixoto nº 4863 - Centro	<b>10</b> <b>CONCEITO</b> Rod. Amarel Peixoto nº 4863 - Centro	<b>11</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	<b>12</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	<b>13</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	<b>14</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	<b>15</b> <b>VIVA BEM</b> Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro
<b>16</b> <b>VIVA BEM</b> Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	<b>17</b> <b>L P BERNARDO</b> R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	<b>18</b> <b>L P BERNARDO</b> R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	<b>19</b> <b>BANGU</b> R. Bangu nº 1638 Liberdade	<b>20</b> <b>ALEXANDRE</b> Rod. Amarel Peixoto nº 4735 - Centro	<b>21</b> <b>ALEXANDRE</b> Rod. Amarel Peixoto nº 4735 - Centro	<b>22</b> <b>SUCCESSO</b> Rod. Amarel Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro
<b>23</b> <b>FORTE FARMA</b> Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro	<b>24</b> <b>FORTE FARMA</b> Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro	<b>25</b> <b>MODELO</b> Rod. Amarel Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	<b>26</b> <b>MAIS POPULAR</b> R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	<b>27</b> <b>FORTE FARMA</b> Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro	<b>28</b> <b>MODELO</b> Rod. Amarel Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	<b>29</b> <b>MAIS POPULAR</b> R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana
<b>30</b> <b>MAIS POPULAR</b> R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana						

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						<b>1</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
<b>2</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>3</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>4</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>5</b> <b>FARMAIS</b> Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	<b>6</b> <b>FARMAIS</b> Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	<b>7</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>8</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
<b>9</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>10</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>11</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>12</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>13</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>14</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>15</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
<b>16</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>17</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>18</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>19</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>20</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>21</b> <b>ESPERANÇA</b> R. das Papoulas nº 18 - Ancora	<b>22</b> <b>ESPERANÇA</b> R. das Papoulas nº 18 - Ancora
<b>23</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>24</b> <b>FARMAIS</b> Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	<b>25</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>26</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>27</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>28</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>29</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
<b>30</b> <b>MAIS BARATO</b> R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa						



# IPTU

cota única

6% de DESCONTO  
até 11/05

Uma nova  
cidade começa  
por nós



 RIO DAS  
OSTRAS  
PREFEITURA

Uma andorinha só  
não faz verão!

Retire a guia de  
recolhimento de IPTU  
e de outros tributos  
pela INTERNET

Rio das Ostras precisa retomar seu crescimento. Muito já está sendo feito, mas nossa cidade conta com a união de todos para enfrentar a grave crise que se instalou.

Pagando seus tributos em dia, você ajuda a cuidar com carinho da nossa Rio das Ostras, mantendo os serviços públicos funcionando, com educação, saúde, lazer, segurança e limpeza urbana. Sua participação gera mais qualidade de vida para todos. Esse é o desafio. Vamos juntos!

**2017**  
[riodasostras.rj.gov.br/iptu](http://riodasostras.rj.gov.br/iptu)

## Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

### PORTARIA SECTRAN Nº 009 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Tornar público o resultado dos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

**Art.2º** - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECTRAN, 20 de abril de 2017.

#### ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 009/2017

**Processo Administrativo nº 9100/2017**

**Auto de Infração nº 0184/2017**

**Permissionário:** LEANDRO FERREIRA FRANÇA – SSTU 209

**Infrator:** REMILDA DA SILVA FERNANDES

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0184/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente alegou que não cumpriu o horário, por ter tido problemas de saúde na família e apresentou documentos que comprovaram a alegação. **RECURSO DEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 9113/2017**

**Auto de Infração nº 0390/2017**

**Permissionário:** EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES – SSTU 048

**Infrator:** JORCEMIR SALLES DA SILVA

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0390/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente alegou que não cumpriu o horário, por ter tido problemas de saúde e apresentou documentos que comprovaram a alegação. **RECURSO DEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 9090/2017**

**Auto de Infração nº 0188/2017**

**Permissionário:** CLAUDIO PEREIRA DE MOURA – TÁXI 058

**Infrator:** CLAUDIO PEREIRA DE MOURA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Ementa da Decisão:** Pneu dianteiro esquerdo sem condições de trafegabilidade. Lei 100/94 VII, Lei 1638/12 Art. 8º e Decreto 1373/15 Art. 2º Inciso I e II alínea a. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 9096/2017**

**Auto de Infração nº 0186/2017**

**Permissionário:** GILSON DA CUNHA HORTZ – SSTU 281

**Infrator:** GILSON DA CUNHA HORTZ

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0186/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente alegou que cumpriu o horário, e apresentou provas que comprovaram a alegação. **RECURSO DEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 9332/2017**

**Auto de Infração nº 0068/2017**

**Permissionário:** ANDRE LUIZ JOSÉ RIBEIRO – SSTU 304

**Infrator:** FÁBIO DA COSTA PASSOS

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0068/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente alegou que cumpriu o horário, mas não apresentou nada que comprovasse a alegação. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 8821/2017**

**Auto de Infração nº 0168/2017**

**Permissionário:** ODILARDO JORDÃO PINHEIRO – SSTU 279

**Infrator:** ODILARDO JORDÃO PINHEIRO

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0168/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente apresentou alegação inconsistente. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 8824/2017**

**Auto de Infração nº 1356/2017**

**Infrator:** MARCELO ISAU DE SOUZA

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em razão do Auto de Infração nº **1356/2017**. Realizando Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 Art. 7º Decreto 1327/15.

**Ementa da Decisão:** Lei 1914/2017 e Decreto 1327/2015.

**Processo Administrativo nº 9107/2017**

**Auto de Infração nº 0187/2017**

**Permissionário:** ADENIDIS COLINO DA SILVA – SSTU 167

**Infrator:** ADENIDIS COLINO DA SILVA

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0187/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente alegou que o veículo quebrou mas não apresentou nota fiscal para comprovar a alegação. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 9331/2017**

**Auto de Infração nº 0602/2017**

**Permissionário:** NILTON AZEREDO DA COSTA – SSTU 394

**Infrator:** NILTON AZEREDO DA COSTA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Ementa da Decisão:** Fora do itinerário, conforme Artigos 23 § 1º e 52 Inciso VI da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 9084/2017**

**Auto de Infração nº 0554/2017**

**Permissionário:** ALFREDO JORGE DA SILVA NETTO – TÁXI 006

**Infrator:** ERLAN BATISTA MACHADO

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Ementa da Decisão:** Pneu dianteiro esquerdo sem condições de trafegabilidade. Lei 100/94 VII, Lei 1638/12 Art. 8º e Decreto 1373/15 Art. 2º Inciso I e II alínea a. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 9086/2017**

**Auto de Infração nº 0553/2017**

**Permissionário:** JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA – TÁXI 005

**Infrator:** JULIO CESAR DOMANI LOBO

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Ementa da Decisão:** Pneu dianteiro esquerdo sem condições de trafegabilidade. Lei 100/94 VII, Lei 1638/12 Art. 8º e Decreto 1373/15 Art. 2º Inciso I e II alínea a. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 9109/2017**

**Auto de Infração nº 0056/2017**

**Permissionário:** GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO – SSTU 284

**Infrator:** GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Ementa da Decisão:** Fora do itinerário, conforme Artigos

23 § 1º e 52 Inciso VI da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 9111/2017**

**Auto de Infração nº 0058/2017**

**Permissionário:** THIAGO CODEÇO MOUTINHO – SSTU 250

**Infrator:** RAYNER DA SILVA JÚNIOR

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Ementa da Decisão:** Fora do itinerário, conforme Artigos 23 § 1º e 52 Inciso VI da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 9099/2017**

**Auto de Infração nº 0185/2017**

**Permissionário:** EVALDO CORREIA RANGEL – SSTU 337

**Infrator:** EVALDO CORREIA RANGEL

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0185/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente alegou que cumpriu o horário, porém não apresentou nada que comprovasse a alegação. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 9106/2017**

**Auto de Infração nº 0183/2017**

**Permissionário:** BENEVIDES NUNES GARCIA – SSTU 160

**Infrator:** SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0183/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente alegou que não estava escalado no dia da autuação, e comprovou a alegação. **RECURSO DEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 8822/2017**

**Auto de Infração nº 0182/2017**

**Permissionário:** THIAGO CODEÇO MOUTINHO – SSTU 250

**Infrator:** THIAGO CODEÇO MOUTINHO

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0182/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente alegou que o veículo quebrou, mas não apresentou nota fiscal para comprovar a alegação. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 9082/2017**

**Auto de Infração nº 0057/2017**

**Permissionário:** MARCIA FOLSTER PIRES – SSTU 346

**Infrator:** CLAUDIO ROBERTO VERAS DA SILVA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Ementa da Decisão:** Fora do itinerário, conforme Art. 52 Inciso VI da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 9112/2017**

**Auto de Infração nº 0391/2017**

**Permissionário:** LUIZ CLAUDIO ARRUDA BENJAMIN – SSTU 024

**Infrator:** FELIX BARBOSA DA CRUZ

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0391/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente alegou que o veículo quebrou, mas não apresentou nota fiscal para comprovar a alegação. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 91082017**

**Auto de Infração nº 055/2017**

**Infrator:** SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Ementa da Decisão:** Realizando turismo sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1373/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 9087/2017**

**Auto de Infração nº 0422/2017**

**Permissionário:** HÉLIO PINHEIRO – TÁXI 001

**Infrator:** PAULO KAMINSK

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0422/2017, Pneu dianteiro sem condições de trafegabilidade, em conformidade com a Lei 100 Art 7º Inciso V e Decreto 1373/15 Art. 2º § 2º. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou alegação inconsistente. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Lei 100/94, Lei 1638/12 e Decreto 1373/15.

**JULIO CESAR DOS S. FELIX**  
Presidente

**MARCO RICARDO DA SILVA**  
Membro

**LUZIARA MARQUES TEIXEIRA**  
Membro

**EMERSON WILLIAN VIEIRA NEVES DA SILVA**  
Membro

#### **PORTARIA SECTRAN Nº 010 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Tornar público o resultado dos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

**Art.2º** - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECTRAN, 20 de abril de 2017.

**ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

#### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 010/2017**

**Processo Administrativo nº 5543/2017**

**Auto de Infração nº 0389/2017**

**Permissionário:** MAGNO DA COSTA OLIVEIRA

**Infrator:** MAGNO DA COSTA OLIVEIRA

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0389/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. **RECURSO INDEFERIDO**

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa que comprovasse a alegação.

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 5533/2017**

**Auto de Infração nº 0191/2017**

**Permissionário:** DECILIO MONTEIRO PEREIRA

**Infrator:** JOSÉ ROBERTO DA SILVA CUNHA

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0191/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou nada que comprovasse a alegação. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 8360/2017**

**Auto de Infração nº 0801/2017**

**Permissionário:** EZEQUIEL DE LIVEIRA PELUZIO – SSTU 264

**Infrator:** ALMIR ROMÃO DO NASCIMENTO

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Realizando viagem fora do itinerário. Lei 1451/2010 Art. 23 § 1º.

**Processo Administrativo nº 8358/2017**

**Auto de Infração nº 1372/2017**

**Permissionário:** CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS – SSTU 222

**Infrator:** BRUNO BARCELOS JABUR

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Realizando viagem fora do itinerário. Lei 1451/2010 Art. 23 § 1º.

**Processo Administrativo nº 8351/2017**

**Auto de Infração nº 0551/2017**

**Permissionário:** DEOMAR FERNANDES DE ALMEIDA – SSTU 283

**Infrator:** SÁVIO DE FRANÇA RALIN

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Realizando viagem fora do itinerário. Lei 1451/2010 Art. 46, 47 § 1º.

**Processo Administrativo nº 8262/2017**

**Auto de Infração nº 1371/2017**

**Permissionário:** THIAGO MOREIRA DA SILVA – SSTU 175

**Infrator:** THIAGO MOREIRA DA SILVA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Descumprimento de horário. Lei 1451/2010 Art. 52 IV.

**Processo Administrativo nº 8261/2017**

**Auto de Infração nº 1370/2017**

**Permissionário:** LUIS ZELMIR MEIRELLES ROSA – SSTU 065

**Infrator:** LUIS ZELMIR MEIRELLES ROSA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Descumprimento de horário. Lei 1451/2010 Art. 52 IV.

**Processo Administrativo nº 8258/2017**

**Auto de Infração nº 1367/2017**

**Permissionário:** JACKSON DE SOUZA CARVALHO – SSTU 266

**Infrator:** JACKSON DE SOUZA CARVALHO

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Descumprimento de horário. Lei 1451/2010 Art. 52 IV.

**Processo Administrativo nº 8263/2017**

**Auto de Infração nº 1002/2017**

**Infrator:** MARCELO DE OLIVEIRA COSTA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8272/2017**

**Auto de Infração nº 1003/2017**

**Infrator:** MARCOS VINICIO ALMEIDA DE ARAÚJO

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8326/2017**

**Auto de Infração nº 1004/2017**

**Infrator:** JOSÉ ROBERTO GRAEFT CURTY

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8346/2017**

**Auto de Infração nº 1006/2017**

**Infrator:** DELVANI FARIAS DE FARIA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8347/2017**

**Auto de Infração nº 1007/2017**

**Infrator:** SERGIO RICARDO FERREIRA SANTANA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8349/2017**

**Auto de Infração nº 1010/2017**

**Infrator:** PAULO RENATO SOARES MACHADO

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8353/2017**

**Auto de Infração nº 1451/2017**

**Infrator:** PAULO CEZA TEIXEIRA DE SOUZA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8369/2017**

**Auto de Infração nº 1452/2017**

**Infrator:** JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8370/2017**

**Auto de Infração nº 1453/2017**

**Infrator:** ALEXANDRE ALVES DOS PASSOS

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8509/2017**

**Auto de Infração nº 0355/2017**

**Infrator:** MANOEL LOPES DA SILVA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8359/2017**

**Auto de Infração nº 1001/2017**

**Infrator:** REINALDO DA ROCHA OLIVEIRA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8507/2017**

**Auto de Infração nº 0354/2017**

**Infrator:** SEBASTIÃO SALES

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8356/2017**

**Auto de Infração nº 1412/2017**

**Infrator:** HUDSON TRANCOSO DA SILVA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8372/2017**

**Auto de Infração nº 1409/2017**

**Infrator:** SIDNEY SANTOS DE VASCONCELOS

Interposição de Recurso: **NÃO**

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8371/2017**

**Auto de Infração nº 1410/2017**

**Infrator:** ANTONIO CEZAR PINTO TABOSA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8344/2017**

**Auto de Infração nº 1005/2017**

**Infrator:** VALTER SILVA RIBEIRO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

**Processo Administrativo nº 8361/2017**

**Auto de Infração nº 1012/2017**

**Permissãoário:** HÉLIO PEREIRA VALENTIN – TÁXI 067

**Infrator:** JHONY RIBEIRO COUTO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso

**Ementa da Decisão:** Não portar Certificado de Cadastro de Veículo - CCV. Lei 100/94, Decreto 1373/15 Art. 2º Inc. VII, Art. 7º § 2º e Art. 8º.

**Processo Administrativo nº 8362/2017**

**Auto de Infração nº 0751/2017**

**Permissãoário:** WELLINTON DAMACENA DE SOUZA – SSTU 158

**Infrator:** RONALDO CARVALHO BISPO

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Realizando viagem fora do itinerário. Lei 1451/2010 Art. 23 § 1º.

**Processo Administrativo nº 8364/2017**

**Auto de Infração nº 0401/2017**

**Permissãoário:** WELLINTON DA SILVA PONTES – SSTU 369

**Infrator:** ALMIR ROMÃO DO NASCIMENTO

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Realizando viagem fora do itinerário. Lei 1451/2010 Art. 23 § 1º.

**Processo Administrativo nº 8498/2017**

**Auto de Infração nº 0493/2017**

**Permissãoário:** ANESIO QUEIROZ DA SILVA – SSTU 152

**Infrator:** PAULO FERNANDO AGUIAR DE SOUZA

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Descumprimento de horário. Lei 1451/2010 Art. 52 IV.

**Processo Administrativo nº 8501/2017**

**Auto de Infração nº 0752/2017**

**Permissãoário:** MARCIA FOLSTER – SSTU 346

**Infrator:** PAULO CESAR DOS SANTOS

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Realizando viagem fora do itinerário. Lei 1451/2010 Art. 23 § 1º.

**Processo Administrativo nº 8503/2017**

**Auto de Infração nº 0802/2017**

**Permissãoário:** JULIO CESAR DOS SANTOS – SSTU 390

**Infrator:** JULIO CESAR DOS SANTOS

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Realizando viagem fora do itinerário. Lei 1451/2010 Art. 23 § 1º.

**Processo Administrativo nº 8504/2017**

**Auto de Infração nº 0394/2017**

**Permissãoário:** VILDO ECCARD DE OLIVEIRA – SSTU 329

**Infrator:** MARCIO BUSS SCHANNZ

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente

não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Realizando viagem fora do itinerário. Lei 1451/2010 Art. 23 § 1º.

**Processo Administrativo nº 8505/2017**

**Auto de Infração nº 0403/2017**

**Permissãoário:** CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS – SSTU 186

**Infrator:** RENATO ALVES TAPADA JUNIOR

Interposição de Recurso: **NÃO**

**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.

**Ementa da Decisão:** Realizando viagem fora do itinerário. Lei 1451/2010 Art. 23 § 1º.

**Processo Administrativo nº 8518/2017**

**Auto de Infração nº 0409/2017**

**Permissãoário:** ANTONIO EDUARDO RIBEIRO BAPTISTA – TÁXI 010

**Infrator:** WILLEY ASSIS BORGES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso

**Ementa da Decisão:** Condutor utilizando cobertura (boné). Lei 100/94, Decreto 1373/15 Art. 2º inc. XVIII, Artigos 7º e 8º. Resolução SECTRAN 013/13

**Processo Administrativo nº 8517/2017**

**Auto de Infração nº 0408/2017**

**Permissãoário:** CARLOS BATISTADE SANTIAGO – TÁXI 014

**Infrator:** DINIFER NAUM GONÇALVES BORGES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso

**Ementa da Decisão:** Condutor utilizando cobertura (boné). Lei 100/94, Decreto 1373/15 Art. 2º inc. XVIII, Artigos 7º e 8º. Resolução SECTRAN 013/13.

**Processo Administrativo nº 8511/2017**

**Auto de Infração nº 0406/2017**

**Permissãoário:** RICARDO CAMPOS DE ARAÚJO – TÁXI 054

**Infrator:** RICARDO CAMPOS DE ARAÚJO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso

**Ementa da Decisão:** Veículo com pneus dianteiros sem condições de trafegabilidade. Lei 100/94 Art. 7º inc. VI, Lei 1638/12 Art. 8º, e Decreto 1373/15 Art. 2º inc. I e II, Art. 7º § 2º inc. I e II.

**Processo Administrativo nº 8367/2017**

**Auto de Infração nº 0075/2017**

**Infrator:** FERNANDO ANTONIO VIEIRA FARIA

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0075/2017, Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 8350/2017**

**Auto de Infração nº 1011/2017**

**Infrator:** AMARILDO ALVES DE SOUZA

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1011/2017, Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente alegou não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 8348/2017**

**Auto de Infração nº 1009/2017**

**Infrator:** CAIO CESAR RAMPOL MOURÃO ALVES

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1009/2017, Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente alegou não apresentou justificativa que consistente. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 8519/2017**

**Auto de Infração nº 1455/2017**

**Permissãoário:** EDNO DA SILVA SANTANA

**Infrator:** EDNO DA SILVA SANTANA

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1455/2017, Falta de Urbanidade com passageiro, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente alegou que havia outro veículo no ponto e apresentou elementos que comprovasse a alegação. **RECURSO DEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 8355/2017**

**Auto de Infração nº 1454/2017**

**Infrator:** JOSÉ LUCIO CAMPOS NETO

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1454/2017, Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente alegou que estava em deslocamento pelo Município devidamente documentado, e apresentou justificativa que comprovou a alegação. **RECURSO DEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 8513/2017**

**Auto de Infração nº 0407/2017**

**Permissãoário:** ROBERTO DE ARAÚJO ZANGRANDO

**Infrator:** ROBERTO DE ARAÚJO ZANGRANDO

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0407/2017, Veículo com pneu sem condições de trafegabilidade, lei 1638/12, lei 100/94 e Decreto 1373/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa que comprovasse a alegação.

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 8496/2017**

**Auto de Infração nº 1368/2017**

**Permissãoário:** DANIEL GONÇALVES DE SOUZA

**Infrator:** GENILTON PINA DA SILVA

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1368/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente alegou que cumpriu o horário, porém não apresentou nada que comprovasse a alegação. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 5553/2017**

**Auto de Infração nº 1403/2017**

**Permissãoário:** JOSÉ LEANDRO NETO

**Infrator:** ALTAIR VELTEN ANANIAS

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1403/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente alegou que cumpriu o horário, porém não apresentou nada que comprovasse a alegação. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 8259/2017**

**Auto de Infração nº 1369/2017**

**Permissãoário:** JOÃO LUIZ TRIGO

**Infrator:** JOÃO LUIZ TRIGO

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1369/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou nada que comprovasse a alegação. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**Processo Administrativo nº 8357/2017**

**Auto de Infração nº 1411/2017**

**Infrator:** JONEIR DA SILVA SANTOS

Interposição de Recurso: **SIM**

**Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1411/2017, Transporte Turístico sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**

**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o

artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

**JULIO CESAR DOS S. FELIX**  
Presidente

**MARCO RICARDO DA SILVA**  
Membro

**LUZIARA MARQUES TEIXEIRA**  
Membro

**EMERSON WILLIAN VIEIRA NEVES DA SILVA**  
Membro

#### PORTARIA SECTRAN Nº 011 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza alteração de itinerário da Linha 06 (**Claudio Ribeiro X Cidade Praiana**), do Subsistema de Transporte Municipal de Rio das Ostras, na forma que menciona.

O Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as melhorias no atendimento aos usuários do Serviço de Transporte complementar nos bairros;

**CONSIDERANDO** as atualizações nos itinerários das linhas do Serviço de Transporte Complementar no Município de Rio das Ostras;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º parágrafo 1º da Lei 1451/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar em caráter definitivo, os itinerários da linha 06 (**Claudio Ribeiro X Cidade Praiana**) do Subsistema de Transporte Municipal de Rio das Ostras, na forma abaixo:

#### ITINERÁRIO DA LINHA 06 (CLÁUDIO RIBEIRO X CIDADE PRAIANA)

##### **ITINERÁRIO DESCRITIVO:**

##### **Destino Cláudio Ribeiro:**

Rua Amazonas (Ponto de inicial) -> Rua Beira Canal a esquerda -> Rua Minas Gerais a esquerda -> Rua Ceará a direita -> Rua Paraná a esquerda -> Rua Rio Grande do Norte -> Rua Goiás a direita -> Rua Prefeito Jardim a direita -> Alameda Campomar até a Rua Santa Catarina (semáforo) -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106- KM 143) -> Rua Luiza Viana -> Rua Carlos Viana -> Rua João Viana -> Rua Bangu -> Rua Inajara -> Rua Joaquim Mariano -> Rua Três Marias -> Rua Oscar Fonseca -> Rua Daniel Carlos Vidal -> Rua Inajara -> Rua Justino Carlos Vidal -> Rua Laércio Lúcio de Carvalho -> Rua Mayer -> Rua Flamengo -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Rua das Acácias -> Avenida das Flores -> Rua dos Beijos -> Rua das Camélias -> Rua do Lírio -> Avenida Beira do Canal -> Rua Prefeito Cláudio Ribeiro -> Rua Peperônia (antiga rua 56) -> Rua Projetada 59 -> Rua Novo Horizonte -> Rua Petúnia -> Rua Pingo de ouro -> Rua das Gaivotas (Ponto Final).

##### **Destino Cidade Praiana:**

Rua das Gaivotas (Ponto de inicial) -> Rua Pingo de Ouro -> Rua Petúnia -> Rua Novo Horizonte -> Rua Projetada 59 -> Rua Peperônia (antiga rua 56) -> Rua Prefeito Cláudio Ribeiro -> Avenida Beira Canal -> Avenida do Lírio -> Rua das Camélias -> Rua dos Beijos -> Avenida das Flores -> Rua das Acácias -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Rodovia Bangu -> Rua Inajara -> Rua Joaquim Mariano -> Rua Três Marias -> Rua Oscar Fonseca -> Rua Daniel Carlos Vidal -> Rua Inajara -> Rua Laércio Lúcio de Carvalho -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ106) -> Semáforo Santa Catarina a direita -> Alameda Campomar -> ! Avenida Prefeito Jardim! Rua Goiás a esquerda ! Rua Rio Grande do Norte ! Rua Paraná a direita ! Rua Minas Gerais a direita ! Rua Ceara a direita ! Rua Amazonas a esquerda (Ponto Final).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação

SECTRAN, 20 de abril de 2017.

#### **ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR**

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

#### COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as melhorias no atendimento aos usuários desta via pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender às diretrizes

da Lei Federal nº 12587/2012 – Lei da Mobilidade Urbana;

**CONSIDERANDO** estudos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 11185/2017:

Fica regulamentado sentido único na Rua Eng. Obed Cardoso, no trecho entre a Rua Iolanda (Praça Obed Cardoso) até a Rua Luiz Lemgruber – Loteamento Costazul.

#### **ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR**

Secretário de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 07 (sete) úteis dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DO SSTU

00418|CELSON JOSÉ BORGES GONÇALVES|214/09  
00419|MELQUIEDEQUE CARVALHO DA SILVA|215/09  
00420|PAULO CESAR MARQUES|331/12  
00421|CHARLES BARBOSA DE LIMA|340/12  
00423|IEDO DOS SANTOS LIMA|385/12  
00424|LUCIA DE FATIMA STAGER|392/12  
00425|LUIZ FERNANDO MATIAS DE AZEVEDO|049/03  
00426|JOSIMEIRE COSTA ABDALA|099/06  
00427|JUAREZ BATISTA DE ARAÚJO|280/10  
00428|NORTONGLAY ANTUNES DE MATOS JUNIOR|286/10  
00429|JANIEL ALVES DA SILVA|316/11  
00430|CARLOS ALBERTO SOARES|321/12  
00431|LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO|332/12  
00432|EMILDO RAIUNDO GUIMARÃES|048/03  
00433|LUIZ FERNANDO MATIAS DE AZEVEDO|049/03  
00434|FERNANDO SANGY SCHOTT|147/08  
00435|PAULO LESSA DA SILVA|238/09  
00436|WALMIR DO NASCIMENTO DA SILVA|374/12  
00437|WEVERTON LUIZ NETO|375/12  
00438|GIOVANI DA SILVA MORALES|377/12  
00439|JUCÉLIO RAMOS COSTA|395/16  
00440|ANDRE BARRETO VIANA|364/12  
00443|FABIANO SOUZA JANUÁRIO|118/07  
00444|CARLOS RENATO G MACHADO|089/05  
00445|JOSÉ AMARILDO FERREIRA DA SILVA|380/12  
00446|WAGNER DE REZENDE DA SILVA|393/16  
00448|OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA|387/12  
00450|RODRIGO ALVES BERNO|319/12  
00494|EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIO|264/10  
00506|CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS|241/09  
00507|CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA|173/08  
00508|JOSELINO RODRIGO DE ALMEIDA|071/04  
00509|JULYSSES PITANGA DOS SANTOS|082/04  
00510|CARLA GAVINA TROINA COIMBRA|187/09  
00511|EDUARDO LAURINDO DA FONSECA|248/09  
00555|JERONIMO FERREIRA DA SILVA|TURISMO  
00603|DEOMAR FERNANDES ALMEIDA|283/10  
00604|DIRLEY MARTINS DE REZENDE|290/11  
00754|RODRIGO DE SOUZA TEIXEIRA|096/06  
00755|ENIVALTER FRANÇA MACEDO|043/03  
00757|PAULO DE TARSO SIQUEIRA GOMES|320/12  
00607|JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA|134/07  
00652|REGINALDO JOSÉ DA ROCHA|171/08  
00653|CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA|173/08  
01013|ODILARDO JORDÃO PINHEIRO|279/10  
01377|FABINANO BARRETO PERES|112/06  
01378|PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM|095/06  
01379|EDUARDO LAURINDO DA FONSECA|248/09  
01380|ROBERTO CARLOS|273/10  
01382|CLAUDIA DE FARIAS SILVA|312/11  
01383|OSVALDO LUIZ SALVADOR|387/12  
01384|JOSÉ CAVALCANTI BEZERRA|232/09  
01385|LUIZ ANIBAL RODRIGUES GUIMARÃES|341/12  
01386|CHARLES BARBOSA DE LIMA|340/12  
01387|MARCIA FOLSTER PIRES|346/12  
01388|FERNANDO SANDY SCHOTT|147/08  
01456|JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA|134/07  
01457|REGINALDO JOSÉ DA ROCHA|171/08  
01458|ODILARDO JORDÃO PINHEIRO|297/10  
01459|IGUATEMY MUNIS DA SILVA|073/04  
01460|ERIVALDO FRANÇA MACEDO|085/05

#### **ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR**

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

### **Secretaria de Gestão Pública**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – POP convoca todos os seus Conselheiros e demais interessados para participarem da 3ª Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de abril de 2017, às 18:00 horas, no Centro de Cidadania, Rua das Casuarinas nº 595 – Loteamento Ancora.

#### **PAUTA**

- Avaliação do Setor (A)
- Gerais

#### **PABLO MEDEIROS**

Presidente da Comissão Executiva do POP

#### **ROSEMARIE TEIXEIRA**

Subsecretária Municipal de Planejamento

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2014

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA.

**TERMO ADITIVO:** 004/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7805/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2017.

**VIGÊNCIA:** Será de 25 de março de 2017 a 24 de maio de 2017.

**OBJETO:** Alterar o caput da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, da Cláusula Quinta - DO VALOR e da Cláusula Sétima – DO PLANO DE TRABALHO, do Termo de Convênio nº 13/2014.

\*Republicado por incorreção em Diário Oficial, na Edição nº 849 de 07/04/2017.

### **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer**

#### CONVOCAÇÃO

Convidamos os Conselheiros, integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2014/2018, para Sessão Ordinária, que se realizará no dia 02 de maio de 2017, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

#### **FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL**

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

### **Secretaria de Saúde**

Relação complementar dos resultados dos recursos impetrados pelos candidatos do processo seletivo 001/2017 – SEMUSA, entre os dias 03 e 05/04/2017.

- Thair do Amaral Moreira|9813/2017|Indeferido
- Bruno da Rocha Tinoco|9919/2017| Indeferido
- Maria da Glória Rocha Manhães de Jesus|9750/2017|Indeferido

#### Resultado final processo seletivo 01/2017 – SEMUSA, para o Cargo de Médico Ginecologista II:

**MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II**  
CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|PONTUAÇÃO FINAL

- 1º|LUIZ Antonio da Conceição Carvalho|547.074.807-30|3/9/1954|3,5
- 2º|Thaissa Macedo Rosa|124.309.827-90|13/4/1988|1,5
- 3º|Tereza Cristina Falcão Monteiro Torres|985.129.007-68|20/4/1962|1
- 4º|Cleber Nunes da Silva Lopes|303.732.998-00|13/12/1982|0,5

**Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional**

- 5º|Adriano dos Santos Lima|045.331.987-40|1/6/1974|0
- 6º|Fabiano Cordova Guimaraes|797.673.206-44|18/10/1974|0
- 7º|Eliane Carvalho de Souza|686.032.155-53|23/8/1976|0
- 8º|Isadora Santos Souza|131.488.417-43|19/12/1986|0
- 9º|Maria Eliza Guimaraes Tavares|119.018.257-28|9/3/1988|0

#### **ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

### **Secretaria de Segurança Pública**

#### RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**),

seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

NÚMERO DO PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQ.|Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO|PLACA DO VEÍCULO|RESULTADO DEFESA DA AUTUAÇÃO

E12/069/1091/2016|**Marcos Vinicius de A. Carvalho**|000840/2016|K30079219|LLD4005|NÃO ACOLHIDO  
E12/135/1789/2016|**Marcos Vinicius de A. Carvalho**|000842/2016|K30087238|LLD4005|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000612/2016|**Jaques Douglas dos Santos Carvalho**|000804/2016|K30088431|HIA7868|ACOLHIDO  
PMRO/000628/2016|**Jairo Decio Silveira da Costa**|000825/2016|K30088353|KQB6948|ACOLHIDO  
PMRO/000629/2016|**Fabiano Silva dos Santos**|000827/2016|K30085170|LPU8022|ACOLHIDO  
PMRO/000631/2016|**Nelson Kanigoski**|000829/2016|K30087489|JQH2128|ACOLHIDO  
PMRO/000634/2016|**Jose Roberto Vieira**|000832/2016|K30079102|LLP4017|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000635/2016|**Simone Camara Ribeiro**|000834/2016|K30087844|LLY9840|ACOLHIDO  
PMRO/000639/2016|**Maria de Lourdes G. de Oliveira**|000839/2016|K30087197|KQU2055|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000640/2016|**Magno Cesar Ribeiro de Souza**|000843/2016|K30074221|HEO5903|ACOLHIDO  
PMRO/000644/2016|**Ricardo Santos da Silva**|000877/2016|K30088599|LSQ3923|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000646/2016|**Robson Marques dos Santos**|000849/2016|K30085033|LSG5034|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000647/2016|**Hernandes Pereira de Amaral**|000850/2016|K30088210|KYC3670|ACOLHIDO  
PMRO/000648/2016|**Carlos Henrique de Amorim Oliveira**|000852/2016|K30086019|LPN1823|ACOLHIDO  
PMRO/000653/2016|**Jorge Luiz Batista Fonseca**|000864/2016|K30079246|LSS2013|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000654/2016|**Jorge Luiz Batista Fonseca**|000865/2016|K30079000|LSS2013|ACOLHIDO  
PMRO/000656/2016|**Leonardo Amorim de Mattos**|000867/2016|K30088401|HOD2331|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000660/2016|**Jose Augusto dos Santos**|000879/2016|K30088890|LLA8555|ACOLHIDO  
PMRO/000663/2016|**Costa do Sol C E Serv. Empres. Ltda**|000886/2016|K30088961|KW18404|ACOLHIDO  
PMRO/000664/2016|**Jose Armando Pinto Junior**|000888/2016|K30087312|LQI6822|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000665/2016|**Jose Guilherme Garcia de Moura**|000890/2016|K30088882|LR14834|ACOLHIDO  
PMRO/000671/2016|**Vanda dos Santos Baggi**|000896/2016|K30087639|LBC7537|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000673/2016|**Izabela Silva dos Santos**|000898/2016|K30085817|KPP8136|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000674/2016|**Thiago Miranda Minguta**|000899/2016|K30088966|LPC1912|NÃO ACOLHIDO

**CARLOS EDUARDO SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

**ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO**  
Subsecretário de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL  
20670/2016|**JOÃO JOSÉ DA SILVA BARROCO** CPF: 224.029.007-25|12163|Rua Projetada Praia da Tartaruga Lt 11B Qd 17 – Sobradinho Cerveja  
20670/2016|**EDSON SEVERINO ANTÔNIO DA COSTA** CREA: 1999.100 398|12162|Rua Projetada Praia da Tartaruga Lt 11B Qd 17 – Sobradinho Cerveja  
4857/2016|**MARCIA CRISTINA RAMOS SANTONI** CPF: 002.102.247-03|12320|Avenida Netuno Lt 82 – Reduto da Paz 17342/2016|**JOEL RABELLO** CPF: 374.448.167-00|12321|Rua João Goulart Lt 15 Qd 45 – Cidade Beira Mar  
36916/2014|**STEFAN AUGUSTO BELOTI PIZETA** CPF: 104.338.397-24|12254|Rua J Lt 09 Qd 03 – Maria Turri  
17198/2016|**CHAFI BUZAR NETO** CPF: 240.066.107-34|12278|Rua Dolores Duran nº 82 Lt 68 – Bosque Beira Rio

17592/2016|**JOÃO BATISTA PEREIRA CÂMARA** CPF: 224.710.907-10|12316|Av. General Cristovão Barcelos Lt 02 – Centro  
11413/2014|**ANDRÉ LÉLIS DE SOUZA** CPF: 106.361.846-09|12265|Rua Jeferson de Góes nº 40 Lt 24 Qd J3 - Costazul  
11416/2017|**REINALDO DE SOUZA FRANÇA** CPF: 007.183.067-75|12260|Rua Macaé Lt 03 Qd 37 – Jardim Mariléa  
6509/2015|**DIOGO MARTINS** CPF: 106.583.268-88|12259|Rua Porto Alegre Lt 05 Qd 01 – Jardim Bela Vista

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do Auto de EMBARGO, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 172 e seus §§, por não possuir projeto aprovado ou licença para edificar e estar construindo em desacordo com a legislação edilícia e urbanística.

**ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO**  
Subsecretário de Obras.

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|RESPONSÁVEL  
20670/2016|7224|Rua Projetada Praia da Tartaruga Lt 11B Qd 17 – Sobradinho Cerveja|**JOÃO JOSÉ DA SILVA BARROCO** CPF: 224.029.007-25

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna

pública a lavratura do Auto de EMBARGO, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 172 e seus §§, por não possuir projeto aprovado ou licença para edificar e estar construindo em desacordo com a legislação edilícia e urbanística.

**ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO**  
Subsecretário de Obras

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|RESPONSÁVEL  
14399/2014|7173|Rua 01 Lt 17A - Vista Limpa|**JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA COSTA** CPF: 852.448.217-68

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

**ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO**  
Subsecretário de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL

5919/2016| **JOSÉ ANTONIO DA COSTA RORIZ** CPF: 770.194.927-07|12322|Rua das Camélias nº 90 fundos - Âncora

**DIA NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À HIPERTENSÃO ARTERIAL**  
26 de Abril

*Serão realizadas atividades de medição da pressão arterial, ações educativas, orientação nutricional e promoção de atividades físicas.*

**Praça José Pereira Câmara das 9h às 16h**

**RIO DAS OSTRAS**  
PREFEITURA



## Administração Vinculada

### FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

#### ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS

- Aos vinte oito de março de 2017, às dezoito horas, inicia-se Audiência Pública na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC) do Município de Rio das Ostras, com pronunciamento da Exma Srª Presidente da Fundação Mara Fróes, que elogia o desempenho das produções na primeira temporada, e habilita o Sr. Carlos Henrique Pimentel a assumir a Presidência da Mesa Organizadora, que, haja vista, nenhum presente à Assembleia tenha se manifestado ao chamado para voluntariado na composição da Mesa, convida Léa Chaves dos Reis Cavalcante, que escreve esta Ata, na função de Primeira Secretária e Carlos Henrique da Silva, para acompanhamento de inscrição de candidatos a pronunciamentos, na função de Segundo Secretário, e, assim se constitui; o Presidente da Mesa explica o relatório financeiro da Primeira Temporada de Ocupação Teatral no Teatro Popular de Rio das Ostras, de vinte e nove de janeiro a vinte e seis de março, sendo o fluxo monetário total correspondente a R\$23.740,00, destinando-se R\$18.992,00 aos grupos em geral, R\$2.374,00 à equipe zeladora, R\$2.374,00 à FROC, obtido um número total de mil novecentos e noventa quatro pessoas na formação do público, reiterando que essas referências serão alteradas uma vez que a temporada segue até final de abril. Segue orientando a Assembleia a pronunciarem suas avaliações sobre o processo de ocupação, até a data presente, a fim de se estabelecer coletivamente ações e regras que solucionem problemas levantados para conduzir a evolução da próxima temporada; é levantada a ideia de se estabelecer informações ao público que distingam o caráter dos espetáculos, se são compostos por elenco em formação ou de artistas já constituídos; o Presidente da Mesa explica que cabe aos grupos apresentarem suas referências e argumenta que esta proposta pode ser levantada em data específica, na próxima audiência, incidindo em risco de ser considerada um critério de censura, e lembra, que muitos grupos profissionais podem inserir em seu elenco não profissionais, sendo isto um direito estabelecido pelo sindicato no limite de um terço (1/3); o Presidente da Mesa informa que na primeira temporada dois espetáculos foram cancelados e que as datas ficam ociosas, doravante solicita aos grupos presentes consciência e compromisso na seleção das datas para a próxima temporada; é questionado se não há penalidade prevista para o grupo que suspenda seu espetáculo, como por exemplo, arcar com os custos percentuais previstos; o Presidente da Mesa ressalta que esta proposta também se aplica à Audiência seguinte; é solicitada a revisão sobre a regra de abertura do teatro, que se faz somente no dia da apresentação, o que ocasiona riscos para algumas montagens, e considera relevante a flexibilização em casos específicos; o Presidente da Mesa esclarece sobre a LAI, Lei de Acesso à Informação sobre horário de permanência de funcionários, mas que, em se tratando de teatro, muitas vezes os cidadãos são convocados em horários inversos e a flexibilização de seus horários é comum e justa; denuncia-se a ausência de limpeza por parte da funcionária responsável em área destinada ao público e, também em áreas restritas a artistas, bem como de material de higiene, copos descartáveis, água potável e luz nos banheiros do camarim; ainda sobre a funcionária responsável em manutenção/limpeza levanta-se observações sobre a exorbitância aos seus limites funcionais, a posturas autoritárias em relação aos artistas, e a descuidos com material cênico; sobre material cênico deixado pelos grupos o Presidente da Mesa solicita que os grupos se comprometam com a pós produção para que nenhum material permaneça, e, ainda esclarece que na próxima temporada a estrutura de pessoal do Teatro será retomada, e não haverá impedimentos para aquisição de materiais; é apontado o desvio de acordos estabelecidos sobre o uso da Cantina, sendo esclarecido e enfatizado pelo Presidente da Mesa que a cantina deverá ser ocupada pelo grupo em pauta, e negociações que terceirizem o seu funcionamento ficam a critério do grupo e, também, que 10% do faturamento líquido é destinado à Fundação; ocorre a sugestão de abertura da entrada pela rampa de acesso para favorecimento de consumação na cantina; é sugerido em substituição e aceito abrir a portaria oficial em tempo hábil para consumação de alimentos para público geral e efetuar o recolhimento dos ingressos somente na porta de acesso direto a plateia; é indagado sobre as pautas destinadas a eventos de escolas particulares, que não cobram entrada de seu público, se ocorrerá, como anteriormente, doações de materiais de manutenção para o teatro; sugere-se que os dias de segunda, terça e quarta-feira das semanas de temporada possam ser utilizados

pelos escolas, sem implicar em prejuízo ao projeto de ocupação artística de quinta a domingo; o Presidente da Mesa orienta que a proposta seja apresentada na Audiência seguinte; é questionado sobre o procedimento adequado em possíveis novas inconveniências por parte de funcionários, ao que o Presidente da Mesa orienta que comunique-se diretamente a ele e conclui ser iminente uma capacitação para adequação de funções e um diálogo para evolução de um ambiente positivo de trabalho; são enfatizados problemas como o da porta de correr de entrada que deve ser substituída por cortina devido às interferências de ruídos, bem como a escassez de material de iluminação, que compromete a estética dos espetáculos; ressalta-se a importância do conserto do elevador para pessoas com deficiência ou idosos ou mesmo a realocação provisória da entrada pela rampa de acesso; Reynaldo Lisboa apresenta um diagnóstico positivo de toda equipe e do processo, durante toda a temporada da Cia da Capital e Lorenzo Prucoli ressalta a predisposição e prontidão da Fundação em solucionar os eventuais problemas que surgiram na temporada da Corpus in Scena. Sem mais, é encerrada a sessão às vinte horas.

- Aos vinte e nove dias do mês de março do corrente é dado seguimento a Audiência em curso, iniciada pelo Presidente da Mesa que informa que no dia de hoje ocorreu uma reunião com a equipe zeladora do Teatro, apresentando as observações destacadas na sessão anterior a esta, e acrescenta que até a presente data a abertura do Teatro e o altíssimo trâmite de público só foi possível sob o eficiente trabalho da equipe zeladora; a Presidente da FROC exclama suas desculpas sobre a questão de abastecimento insuficiente de material de limpeza, higiene e água no Teatro, durante a temporada em curso, esclarecendo e justificando o ocorrido por insuficiência em comunicação entre a equipe zeladora e a equipe da Fundação, e que este fato não será mais recorrente; o Presidente da Mesa salienta que a Fundação no presente, ainda se encontra com *staff* diminuído e isso comprometeu a eficiência da comunicação, mas com a iminente normalização de Pessoal, este fato não será incidente; o segundo Secretário da Mesa acrescenta que o material destinado ao Teatro é dividido com a Biblioteca Municipal; o Presidente da Mesa expõe que o custo de material é muito elevado e que as porcentagens de bilheteria asseguram a auto sustentabilidade da Casa; informa que em abril próximo a equipe zeladora será recontratada, não mais justificando a porcentagem de bilheteria destinada a ela, em decisão extraordinária pela Audiência Pública e que os valores correspondentes serão doados pela equipe ao Teatro para que seja mantida a condição de sustentabilidade, e que o valor apurado será de caráter exclusivo para orçar material para o teatro, mensurando os gastos que cubram suas necessidades particulares; informa que o orçamento de material de limpeza abrange o abastecimento de todos os próprios da Fundação; entre a primeira proposta apresentada ao plenário de destinar 20% do borderô para o teatro e 80% para os grupos artísticos, e a segunda proposta de destinar 15% para a FROC e 85% para os grupos artísticos, a Assembleia votou, obtendo vinte e dois votos para a primeira proposta, um voto para a segunda, e três abstenções; indaga-se se os grupos prosseguem com pagamento aos técnicos de luz e som, por serviço operacional, se suas funções, a partir da efetivação de suas contratações, permanecerão na condição de zeladores ou se ajusta-se em suas obrigações, também a operação técnico-artística nos espetáculos, ao que o Presidente da Mesa esclarece que os mesmos deverão operar, sem custos para as produções; é solicitada revisão sobre a abertura do Teatro para a montagem de espetáculo, decidindo-se a Assembleia por nove horas no dia de montagem, com flexibilidade de acordo com a necessidade da produção, e que a bilheteria será aberta às dez horas, garantindo acesso do grupo ao teatro, mas que a presença dos técnicos seguirá por agendamento com 48 horas de antecedência, para tanto, será criado um e-mail específico com este fim; o Presidente da Mesa lembra que a ASCOM (Assessoria de Comunicação) dispõe suporte em divulgação, tendo a produção que encaminhar fotos, release e solicitação de pauta de entrevista e divulgação na rádio e na WebTV, através do e-mail [marketingriodasostras@gmail.com](mailto:marketingriodasostras@gmail.com); é solicitado que na nova temporada seja produzido pela Fundação a) um encarte de guia cultural com os apoiadores para distribuição gratuita; b) banners com toda a programação mensal; c) a criação de uma mala direta de comunicação dos eventos a todos os servidores públicos; é levantada a necessidade da Fundação requisitar iluminação, transporte e policiamento na via de principal acesso e proximidades ao teatro; sobre as sanções a produções suspensas, decidiu-se a cobrança de uma multa de 10% de casa cheia calculado sobre o valor unitário de meia entrada e, ainda que a data será oferecida a outros grupos, onde os critérios serão discutidos em momento específico; sobre agendamento de datas para eventos escolares, reserva-se terças e quartas-feiras, e determina-

se que, após agendamento de produções de grupos artísticos de quintas-feiras aos domingos, em ocorrência de datas vacantes, estas serão cedidas às escolas.

- Aos três de abril de 2017, inicia-se a terceira e última sessão desta Audiência Pública com objetivo de estabelecer agenda para a segunda. Após leitura da Ata, seguiu-se pela sua aprovação por unanimidade e iniciado o agendamento dos espetáculos. A plenária solicitou estender a temporada até final de setembro devido a grande demanda, assim se constituindo. Encerra-se a Audiência às 19h e 40 minutos, ao que assino na sequência 54, finalizando a lista.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Fundação Rio das Ostras de Cultura –FROC – faz saber ao público em geral, a quem interessar possa, que será realizada Audiência Pública, para discussão do projeto: **APRESENTAÇÃO DAMINUTA DA LEI DO ARTISTA DE RUA / 2017.**

A Audiência Pública se realizará no dia 26 de Abril de 2017

**Horário:** 19 horas

**Local:** Auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**Endereço:** Praça São Pedro nº 109, Centro, Rio das Ostras, RJ.

1. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível na data e local da audiência.

2. Os debates estarão restritos à matéria **Audiência Pública**, para discussão da **Minuta de Lei do Artista de Rua** constante da pauta previamente estabelecida, qual seja: discussão da **Minuta de Lei do Artista de Rua**.

3. A Audiência será presidida pela Presidente da FROC, o qual será auxiliado por outros Diretores e funcionários da FROC.

4. A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.

5. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

6. Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa e demais presentes que quiserem, para posterior publicação.

7. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.

8. A instalação das sessões das Audiências Públicas se dará com observância das etapas a seguir: a) Abertura e Explicação Inicial – A abertura será realizada pelo Presidente da FROC.

b) Exposição da Matéria – Será exposta a matéria didaticamente, e de forma clara, de modo a permitir a compreensão e coleta de subsídios para eventual melhora do projeto de realização da discussão **Minuta de Lei do Artista de Rua**.

c) Manifestações, perguntas e sugestões – As manifestações, perguntas e sugestões dos inscritos deverão ser efetuadas por escrito e encaminhadas à Mesa, que se manifestará sobre as mesmas na própria audiência.

d) Confecção das Atas das Audiências Públicas – A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registradas em Ata, que será elaborada pelo Presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e pelos demais presentes que queiram.

9. As Audiências Públicas terão a duração 03 (três) horas, podendo ser prorrogadas por, no máximo, mais 30 (trinta) minutos, a critério da Mesa diretora.

10. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência Pública.

11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pela Presidente da FROC e demais componentes da Mesa.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2017

**MARA MOREIRA FRÓES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA - AGENDA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS / 2017

**AGENDA DE ESPETÁCULOS – TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS** (maio, junho, julho, agosto e setembro/2017)

**DATA|TÍTULO|LINGUAGEM|CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA|HORÁRIO|INGRESSO R\$|GRUPO/PRODUTOR**

**04/05|Pretas Porte|Adulto|Livre|20 h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Baiana de Risos**

**05/05|Pretas Porte|Adulto|Livre|20 h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Baiana de Risos**

**06/05|A morte é uma piada 2|Espírita|Livre|20 h|R\$ 60,00 (Inteira) R\$ 30,00 (meia)|Cris Regis**

**07/05|A Morte é uma piada 2|Espírita|Livre|19:30 h|R\$**

60,00 (inteira) R\$ 30,00 (meia)|Cris Regis  
**10/05|Aqui não é Burkina Faso|Adulto|Livre|18 h|Público Fechado|SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO**  
**11/05|Mais amada do mundo|Infantil|Livre|19 h|Jacqueline - CEEB**  
**13/05|Ambulatório Improvisa|Teatro|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Ambulatório de Palhaços**  
**14/05|Ambulatório Improvisa|Teatro|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Ambulatório de Palhaços**  
**18/05|Kabupe|Infantil|Livre|17 h - 19 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Neila de Lucena**  
**19/05|Kabupe|Infantil|Livre|17 h - 19 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Neila de Lucena**  
**20/05|Não deixe o Samba e Choro Morrem|Musical|Livre|21h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Tradição Choro & Samba**  
**21/05|Viradão Cultural -Prêmio diversidade de ouro|Espetáculo|Livre|18 h|Beneficente 1 kg de alimento não perecível|Grupo Ostras G Diversidade**  
**26/05|A Dupla |Teatro|Livre|10 h - 16 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Três em Ponto**  
**26/05|Lisbela e o Prisioneiro|Adulto|Livre|20 h|R\$ 10,00 (inteira) R\$ 5,00 (meia)|Cia Três em Ponto**  
**27/05|A Dupla |Teatro|Livre|16 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Três em Ponto**  
**27/05|Lisbela e o Prisioneiro|Adulto|Livre|20 h|R\$ 10,00 (inteira) R\$ 5,00 (meia)|Cia Três em Ponto**  
**28/05|A Dupla |Teatro|Livre|16 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Três em Ponto**  
**28/05|Lisbela e o Prisioneiro|Adulto|Livre|20 h|R\$ 10,00 (inteira) R\$ 5,00 (meia)|Cia Três em Ponto**  
**01/06|Por mares nunca dantes navegados|Adulto|Livre|19 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia) R\$ 8,00 (projeto escola e promo.)|Operários da arte**  
**02/06|Por mares nunca dantes navegados|Adulto|Livre|10 h - 16 h - 19 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia) R\$ 8,00 (projeto escola e promo.)|Operários da arte**  
**03/06|Velório à Brasileira|Adulto|16 anos|20 h|R\$ 10,00 (inteira) R\$ 5,00 (meia)|Grupo Amar-te**  
**04/06|Velório à Brasileira|Adulto|16 anos|20 h|R\$ 10,00 (inteira) R\$ 5,00 (meia)|Grupo Amar-te**  
**08/06|Estou Livre|Musical|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Banda Blues Brasil**  
**09/06|Made in Ceará|Stand Up|10 anos|20:30 h|R\$ 40,00 (inteira) R\$ 20,00 (meia / promo)|Cris Regis**  
**10/06|De Baixo da Saia|Teatro|12 anos|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Grupo Teatral "Vc Q Sabe"**  
**11/06|De Baixo da Saia|Teatro|12 anos|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Grupo Teatral "Vc Q Sabe"**  
**15/06|Uma Noite de Arrabal|Teatro|Livre|21 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Compania Circense Os Milonga**  
**16/06|Uma Noite de Arrabal|Teatro|Livre|21 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Compania Circense Os Milonga**  
**17/06|Banda Joti|Musical|Livre|19h|R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia)|Agência Cítara Margaret Libardi**  
**18/06|As Aventuras de LadyBug|Infantil|Livre|17h|R\$ 40,00 (inteira) R\$ 20,00 (meia)|Cris Regis**  
**22/06|Tradição do Breque|Musical|Livre|20h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Tradição Choro & Samba**  
**23/06|A Lenda do Cavaleiro Negro|Infantil|Livre|19 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia) Antecipado R\$ 10 (inteira) R\$ 5,00 (meia).|Cia Labirinto**  
**24/06|A Lenda do Cavaleiro Negro|Infantil|Livre|16 h \ 19 h| R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia). Antecipado R\$ 10 (inteira) R\$ 5,00 (meia).|Cia Labirinto**  
**25/06|A Lenda do Cavaleiro Negro|Infantil|Livre|18 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia) Antecipado R\$ 10 (inteira) R\$ 5,00 (meia).|Cia Labirinto**  
**29/06|Emaranhado|Circo|Livre|16 h - 20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia). Projeto escola R\$ 8,00|Nó de Gravata - Coletivo Circense**  
**30/06|Arlequino Menino|Infantil|Livre|16 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Cia da Capital**  
**30/06|Emaranhado|Circo|Livre|20h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Nó de Gravata - Coletivo Circense**  
**01/07|Arlequino Menino|Infantil|Livre|16 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Cia da Capital**  
**01/07|Aqui não é Burkina Faso|Adulto|10 anos|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Cia da Capital**  
**02/07|Arlequino Menino|Infantil|Livre|16 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Cia da Capital**  
**02/07|Aqui não é Burkina Faso|Adulto|10 anos|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Cia da Capital**  
**06/07|Nas ondas de Caymmi|Musical|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Trio Benguelê**  
**07/07|Choro Nosso|Musical|Livre|20h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Tradição Choro & Samba**  
**08/07|Os amigos de Zibbi|Infantil|Livre|16 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Cinemático produções culturais**  
**08/07|Caio|Adulto|16 anos|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Ciclomáticos DNA**  
**09/07|Os amigos de Zibbi|Infantil|Livre|16 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Cinemático produções culturais**  
**08/09|Caio|Adulto|16 anos|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00**

(meia).|Ciclomáticos DNA  
**13/07|Show Musical|Musical|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Garage Ideias Produções**  
**14/07|O Fantástico Mundo da Dança|Dança|Livre|20 h| R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Odilon C. Dias**  
**15/07|Viagem com Wilma Libardi|Musical|Livre| 21h|R\$40,00 (inteira) R\$ 20,00 (meia)|Agência Cítara/Margareth Libardi**  
**15/07|O Palhaço|Circo Teatro|Livre|16h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Os Entrupinados**  
**16/07|O Palhaço|Circo Teatro|Livre|16 h - 18 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Os Entrupinados**  
**20/07|O grande encontro|Musical|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Angelica, Arnaldo e Bonfim**  
**21/07|KM 50|Musical|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Garage Ideias Produções**  
**22/07|Até que a Internet nos separe|Teatro|12 anos| 20:30 h|R\$ 50,00 (inteira) R\$ 25,00 (meia). R\$ 30,00 (promo)|Cris Regis**  
**23/07|Banda Sinfônica Nova Aurora|Musical|Livre| 20h|R\$10,00|Banda Sinfônica Nova Aurora**  
**27/07|Show Musical|Musical|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Garage Ideias Produções**  
**28/07|Danilo Caymi|Musical|Livre|20 h|R\$ 60,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Garage Ideias Produções**  
**29/07|Rinaldo Viana |Musical|Livre|20h|R\$30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia)|Agência Cítara Margaret Libardi**  
**30/07|Moradas do Pai|Teatro|Livre|20 h|R\$30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia)|Margarete Segantini**  
**03/08|Histórias da História do Brasil|Infantil|Livre|15 h \ 17 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Aruten Produções Artísticas**  
**04/08|Histórias da História do Brasil|Infantil|Livre|15 h \ 17 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Aruten Produções Artísticas**  
**04/08|Por detrás do silêncio|Adulto|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Aruten Produções Artísticas**  
**05/08|Histórias da História do Brasil|Infantil|Livre|16 h| R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Aruten Produções Artísticas**  
**05/08|Por detrás do silêncio|Adulto|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Aruten Produções Artísticas**  
**06/08|Histórias da História do Brasil|Infantil|Livre|16 h| R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Aruten Produções Artísticas**  
**06/08|Por detrás do silêncio|Adulto|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Aruten Produções Artísticas**  
**08/08|Mais amada do mundo|Infantil|Livre|19 h|Jacqueline - CEEB**  
**09/08|Mais amada do mundo|Infantil|Livre|19 h|Jacqueline - CEEB**  
**10/08|Quer me fazer feliz me faz sambar|Musical|Livre| 20h| R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Angélica de Paula**  
**11/08|Tributo aos anos 80 - Mosaico|Musical|Livre|20 h|R\$ 10,00 (inteira) R\$ 5,00 (meia).|Rogério Araújo**  
**12/08|A Bailarina e o violão|Musical e Dança|Livre| 20h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Rubens Tavares**  
**13/08|Vozes do Arco íris - FESTIVAL DE MÚSICA LGBT |Musical|Livre|19 h|Beneficente 1 kg de alimento não perecível|Grupo Ostras G Diversidade**  
**17/08|De Baixo da Saia|Teatro|12 anos|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Grupo Teatral "Vc Q Sabe"**  
**18/08|Bamboleio|Dança|Livre|20h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Coletivo Corpo e Alma**  
**19/08|Bamboleio|Dança|Livre|18h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Coletivo Corpo e Alma**  
**19/08|Echarpe|Adulto|Livre|20h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Balaio de Gato**  
**20/08|Echarpe|Adulto|Livre|20h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Balaio de Gato**  
**23/08|Escola para Pais|Escolar|Livre|17h|-|Escola Educarte**  
**24/08|Crônicas e Circo |Circo|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Nó de Gravata**  
**25/08|Crônicas e Circo |Circo|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Nó de Gravata**  
**26/08|Remendos de Dorotéia|Infantil|Livre|17 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Corpus in Cena**  
**26/08|Não Abra|Adulto|14 anos|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Corpus in Cena**  
**27/08|Remendos de Dorotéia|Infantil|Livre|17 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Corpus in Cena**  
**27/08|Não Abra|Adulto|14 anos|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Corpus in Cena**  
**31/08|Show Musical|Musical|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Garage Ideias Produções**  
**01/09|Celacanto Provoca Maremoto|Musical|Livre| 20h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Garage Ideias Produções**  
**02/09|Banda Planeta do Gugu |Musical|Livre|18:30 h |R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Gustavo Rangel NILTON SINESIO**  
**02/09|Segunda pele|Dança Performance|14 anos| 20:30h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|**  
**03/09|Kabupe Segunda Pele|Teatro Dança Performance| Livre|14anos|16:00 \ 19:00|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Neila de lucena Nilton Sinesio**  
**08/09|Arlequino Menino|Infantil|Livre|16 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Cia da Capital**

**08/09|O Buraco|Adulto|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Cia da Capital**  
**09/09|Arlequino Menino|Infantil|Livre|16 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Cia da Capital**  
**09/09|O Buraco|Adulto|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Cia da Capital**  
**10/09|Arlequino Menino|Infantil|Livre|16 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Cia da Capital**  
**10/09|O Buraco|Adulto|Livre|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).|Cia da Capital**  
**14/09|Echarpe|Adulto|Livre|20h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Balaio de Gato**  
**15/09|Echarpe|Adulto|Livre|20h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Balaio de Gato**  
**16/09 | O MELHOR DO SAMBA E DA MPB|Musical|Livre| 21h 23 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)| ANDRÉ LUIZ**  
**17/09|Moana|Infantil|livre|17 h|R\$ 40,00 (inteira) R\$ 20,00 (meia / pormo)|Cris Regis**  
**21/09|Janela ao Lado|Adulto|14 anos|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Três em Ponto**  
**22/09|Janela ao Lado|Adulto|14 anos|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Três em Ponto**  
**23/09|Janela ao Lado|Adulto|14 anos|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Três em Ponto**  
**24/09|Janela ao Lado|Adulto|14 anos|20 h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Três em Ponto**  
**30/09|A Aventura amorosa de Pherespondos|Infanto-juvenil|12 anos|17h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Mythos Pesquisas Teatrais**  
**30/09|As desgraças de uma criança |Adulto |14 anos |20h |R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Grupo Os Ferreiros**  
**01/10|A Aventura amorosa de Pherespondos|Infanto-juvenil|12 anos|17h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Mythos Pesquisas Teatrais**  
**01/10|As desgraças de uma criança|Adulto |14 anos |20h|R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia)|Grupo Os Ferreiros**

## Administração Vinculada



**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 4.608/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 29 de março de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **ELIZABETH ANGELA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Odontólogo Imaginologista, matrícula nº 7.649-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).  
 Vencimento básico.....R\$ 3.030,39  
 Triênio - 50% do vencimento básico...R\$ 909,12  
 Total.....R\$ 3.939,51

Rio das Ostras, 18 de abril de 2017.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais Nº 060/2006 e Nº 135/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

**PREGÃO Nº 001/2017** (Processo Administrativo nº 2017.13.300143PA) no dia **05 de maio de 2017 às 14h30**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) DE INFORMÁTICA E/OU MATERIAL(AIS) DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, para atender às necessidades do OstrasPrev.  
 O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail [delco@ostraspPrev.rj.gov.br](mailto:delco@ostraspPrev.rj.gov.br).

Rio das Ostras, 19 de abril de 2017.

**ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

REFERENTE À APOSENTADORIA DE SELMA RODRIGUES DA SILVA

(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 845 de 24 a 30/03/17, pág. 26)

**ONDE SE LÊ:** [...] **R\$ 1.416,16** (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) [...]**LEIA – SE:** [...] **R\$ 1.414,16** (um mil, quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos) [...]

Rio das Ostras, 18 de abril de 2017.

**ATOS do LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Rio das Ostras****PORTARIA Nº 034/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a servidora efetiva Sra. MARIA APARECIDA N. LUNDSTEDT, auxiliar de faxina, matrícula 031, gratificação por atividade especial de 30% (trinta por cento) sob o vencimento básico, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito a partir de 01 de maio de 2017.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato** 005/2017**Processo Administrativo nº.** 277/2017**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**Contratada:** NPI BRASILCORPORATIVE SOLUTIONS LTDA-EPP.**Objeto:** Contratação da Empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento de website com: Área institucional, área de atividade legislativa, área deprestação de contas, área de comunicação, área de serviços ao cidadão, criação de arte visual digitalizada, criação de 30 e-mails, treinamento dos servidores responsáveis pela alimentação do website, manutenção do sistema corporativo de gerenciamento de conteúdo e hospedagem, no domínio [www.riodasostras.rj.leg.br](http://www.riodasostras.rj.leg.br).**Valor:** O valor total do Contrato é de R\$. 28.800,00.**Dotação Orçamentária:** 01.031.0052.2.123-33.90.39.**Vigência:** 12 meses.**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato** 004/2017**Processo Administrativo nº.** 206/2017**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ**Contratada:** METAMORFOSE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.**Objeto:** Contratação da Empresa para a aquisição de 13 (TREZE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA E 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PROFISSIONAL.**Valor:** O valor do Contrato é de R\$. 19.350,00.**Dotação Orçamentária:** 01.031.0052.2.123-44.90.52.00**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**Aviso****AMANORTE-BG-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MAR DO NORTE E BALNEÁRIO DAS GARÇAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os associados da Associação de Moradores e Amigos de Mar do Norte e Balneário das Garças – AMANORTE-BG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do artigo 22, “d”, deixa público e convoca os moradores nos termos do artigo 21, “a”, a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26/04/2017 – quarta-feira, às 19 (dezenove) horas, em primeira convocação, e às 19:30 (dezenove e trinta) horas, em segunda convocação, conforme artigo 6º, III, na sua sede social, Rua Albano Branco Guimarães, s/n, Mar do Norte, Rio das Ostras/RJ, a deliberar sobre a seguinte pauta:

I – escolha de Presidente e Secretário imparciais específicos para conduzir os trabalhos da Assembleia;  
II – recebimento do livro de ata e de presença do atualSecretário para lavratura do termo do dia ou utilização de livro/folha solta para posterior transposição e registro;  
III – aprovação da participação de cada morador/proprietário para fixação prévia de quórum presente em registro de presença específico;  
IV – regularização do cadastro previsto no artigo 27, II do Estatuto;V – recebimento e aprovação do pedido de anulação da eleição realizada no dia 04/03/2017, facultando o direito de fala para as partes envolvidas por igual tempo;  
VI – fixação de regulamento eleitoral para nova eleição nos termos do artigo 27, V do Estatuto.

VII – apresentação de cópia integral do livro de atas, livro caixa, extratos bancários, contratos de compra e venda e de prestações de serviços, notas fiscais e orçamentos/cotação dos gastos do período compreendido entre 10/03/2013 até 10/03/2017, em data e na pessoa a ser indicada pela Assembleia.

E por estarem de acordo com as normas estatutárias vigentes os associados que convocam a presente Assembleia, firmam assinatura abaixo em duas vias de igual teor e forma do presente termo, devendo o mesmo ser remetido para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, Guarda Municipal de Rio das Ostras, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Rio das Ostras/RJ, 03 de abril de 2017.

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS QUE CONVOCAM A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1. DEILTON SÁBIO DE MORAES / 2. LILIAN MIRANDA LOPES / 3. VERA DE LEMOS ANTUNES / 4. IRAN ALVES DE ARAÚJO / 5. MARIA DA GLÓRIA BRANDÃO BERTO / 6. JOSÍAS MACHADO DOS SANTOS / 7. GUILHERME BERALDO VIEIRA / 8. MARCOS COUTINHO VIEIRA / 9. MARCELO BERALDO VIEIRA / 10. LUCICLEIDE BERNARDO DA SILVA / 11. RAQUEL DE SOUZA / 12. ELEONE ANDRADE DA CUNHA / 13. LUIZ FELIPE VIEIRA BATISTA / 14. BRUNO FABIAN OLINDO ROCHA / 15. YURI RAFAEL OLIVEIRA REIS DA SILVA / 16. MILLER SOARES PAULO / 17. MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA / 18. FABIANO DUTRA DE ALMEIDA / 19. SAMYRA VITÓRIA SOUZA DA SILVA / 20. MARCOS VINÍCIUS DA SILVA GOMES / 21. ADRIANO BARRETO SIQUEIRA / 22. MONIQUE OLIVEIRA FARIA / 23. FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS / 24. RUTIELE DOS SANTOS SILVA / 25. SAYONARA CARVALHO DO PARAÍSO / 26. ADRIANA KELLY MENDES ROCHA / 27. JEOVANE DE SOUZA PEREIRA / 28. EDUARDA BEATRIZ DE FREITAS LUZ / 29. EDUARDO MACHADO LUZ

**CONVITE****27/04/2017**Operário, Peroba, Casa Grande, São Cristóvão,  
Balneário Remanso, Extensão Novo Rio das Ostras e  
Residencial Camping do Bosque.**18h** - E.M. Célio SarzedasRua Guaporé, 306  
Operário**Participe das reuniões do  
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
da sua localidade.****Setor B**Dessa forma, você pode ajudar a  
decidir as prioridades de investimentos  
em obras e serviços a serem realizados  
com os recursos públicos.



PROFESSORES



PROFISSIONAIS DE SAÚDE



CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 5 ANOS



MÃES NO PÓS-PARTO



PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS

DE  
**17**  
DE ABRIL

A  
**26**  
DE MAIO

**VACINE-SE**  
E DEIXE A  
GRIPE PRA LÁ



GESTANTES



DOENTES CRÔNICOS



PORTADORES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

**Dia "D" • 13/05**  
**Sábado | 8h às 17h**

- Centro de Saúde
- P. S. F. Cantagalo
- P. S. F. Mar do Norte
- P. S. F. Rocha Leão
- P. S. Cidade Praiana
- C. S. Nova Cidade
- P. S. Jardim Mariléa
- P. S. F. Ancora
- P.S. Dona Edmeia (Casa da Vacinação)

**PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE E LEVE A CADERNETA DE VACINAÇÃO**

Mais informações: [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

